

O senhor e seu mordomo

Pierre Naveau

PÁGINA 3 - INTERFACE

A inibição intelectual na psicanálise:

Melanie Klein, Freud e Lacan

Ana Lydia B. Santiago

PÁGINA 5 - TESE

Sim ou Não

à redução da idade penal?

Maria de Lourdes Trassi Teixeira e Hélio Lauer

PÁGINAS 14 e 15 - POLÊMICA

A sedução e a leitura

Pequeno comentário sobre a "Estética do Sedutor - Uma Introdução a Kierkegaard"

Jacqueline de Oliveira Moreira

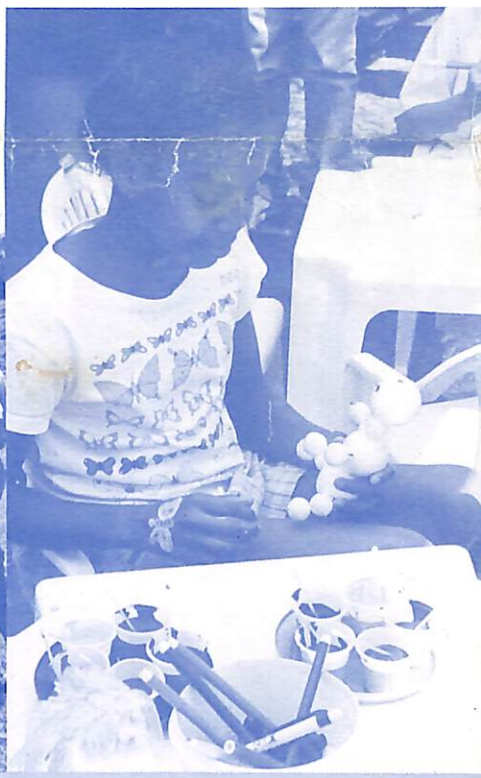
PÁGINA 16 - CULTURA



IMPRESSO

Mostras de Práticas em Psicologia: Minas e São Paulo

PÁGINAS 7, 8, 9 e 10



JORNAL DO PSICÓLOGO

BELO HORIZONTE
ANO 18 Nº 68
OUTUBRO 2000

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
CRP - 04

JJP

| | | |
|------------|----------------------------|----|
| Ed | EDITORIAL..... | 2 |
| I | INTERFACE..... | 3 |
| Ag | AGENDA..... | 4 |
| T | TESE..... | 5 |
| ■ | INSTITUCIONAL..... | 6 |
| Ca | CAPA..... | 7 |
| Et | ÉTICA..... | 11 |
| Cr | O CONSELHO RESPONDE..... | 12 |
| Pp | POLÍTICAS EM PSICOLOGIA .. | 13 |
| S/N | POLÊMICA..... | 14 |
| C | CULTURA..... | 16 |

ED

Comemorar o trigésimo oitavo aniversário do reconhecimento legal de nossa profissão com uma Mostra Regional – que contou com mais de cem projetos expostos e mais de dois mil visitantes, entre psicólogos e curiosos – não bastou. Era preciso mostrar ao Brasil (e visitar no Brasil!) o modo de se trabalhar numa Psicologia comprometida com as mazelas sociais de seu tempo e com a superação de seus impasses.

Em São Paulo, portanto, demos continuidade à festa que, lá, encampou todo o país com a I Mostra Nacional de Práticas em Psicologia: Psicologia e Compromisso Social. Entre as ruas temáticas construídas com os estandes dos trabalhos de autores do Sul ao Norte do país, podíamos trocar experiências, e-mails, concepções, resgatar antigas teorias e inventar novas fórmulas de responder a um Brasil em crise. Quando não éramos surpreendidos por um grupo de teatro de rua ou pelo “rap” da garotada que prefere a infância à morte ou à prisão, nos pegávamos dando uma entrevista para a TV Comunitária Pinel ou assistindo, extasiados, um coral ou um grupo de dança. As emocionadas conferências proferidas pelos ganhadores do Troféu Paulo Freire, por seu turno, homenageavam o público e a organização do evento com a qualidade de pessoas que dedicam suas vidas à construção de uma sociedade livre, pautada no respeito à dignidade humana e à luta pela justiça social, fortalecendo a posição política que cada vez mais a Psicologia brasileira tem nos exigido sustentar. Homenageados fomos todos, entretanto, que estamos desenvolvendo e qualificando nossa profissão no sentido de responder ética e competentemente às necessidades de nossa sociedade.

Assim, acreditando que a diversidade de nossa ciência e profissão é fonte de trabalho e pesquisa, as Mostras – tanto Regional quanto Nacional – pintaram o rosto futuro de uma Psicologia contextualizada à realidade brasileira e latino-americana e praticada através do exercício criativo e ético do saber construído e acumulado em seu interior.

Como nos lembra Agnes Heller (1985: 41, grifo nosso): “por que existe a crença generalizada de que os movimentos têm desaparecido

e por que os últimos quarenta anos foram um período em que nada aconteceu? Talvez seja devido ao fato de estarmos muito acostumados à História política. Mas, antes de mais nada, a História é social e cultural; refere-se à vida diária dos homens e das mulheres. Se observarmos de perto, ela revelará mudanças decisivas, que levam a uma revolução social... **não modificaram o navio, mas sim o oceano em que este navega**”.

Implicar-se politicamente nesse compromisso, hoje, significa apostar nessa Psicologia que não cruza os braços diante dos impasses de seu tempo e dos impasses de seu próprio campo. A decisão política de fazer parte desse cenário demonstrou sua força através das doze mil pessoas que estiveram em São Paulo e dos mil e seiscentos trabalhos que por lá se apresentaram. E isso, para nós, ainda é pouco.

Se toda ação profissional, seja ela qual for, implica numa opção política, não estamos mais falando de filiações partidárias ou práticas políticas do gênero, mas antes numa sempre renovada ação cotidiana de compromisso com o avanço coletivo de nossa profissão. E isso não se faz sem a participação de **cada** psicólogo tomando a seu cargo o compromisso também com sua própria profissão.

Nessa perspectiva, manter um trabalho que cuida da profissão implica também em estabelecer estrategicamente as prioridades coletivas da categoria, realizando ações - como vimos fazendo - em consonância com essas prioridades. Por isso, contamos sempre a com a participação dos psicólogos, enquanto cidadãos, nas Assembléias Anuais do Conselho Regional. Instância máxima de regulação, controle, planejamento e fiscalização, as Assembléias são direito e dever de todos os psicólogos enquanto agentes que participam da construção de sua profissão.

Essa aposta, se não se renova diariamente, distancia-nos da utopia que alimenta realizações como a que aconteceu em São Paulo, inscrevendo na história da Psicologia mais uma página para nos orgulharmos.

Aposte conosco no futuro de nossa profissão você também. Venha, participe, decida, aja.

Sua ausência é uma ato político irreparável nessa história.

IX PLENÁRIO



O senhor e seu mordomo

Nos próximos dias 10 e 11 de novembro, a Escola Brasileira de Psicanálise - Seção Minas Gerais vai realizar sua VI JORNADA: A CRIANÇA ENTRE A MULHER E A MÃE, no Espaço Empresarial Luminis, em Belo Horizonte. Entre as diversas atividades sustentadas ao longo desse evento, contaremos com três conferências de Pierre Naveau, que é Analista Membro da Escola (A.M.E.) pela *École de la Cause Freudienne*, Doutor em Psicanálise (Université de Paris VIII) e um dos responsáveis por uma apresentação de enfermos em um hospital-dia para crianças em Paris.

A VI JORNADA DA EBP-MG pretende abordar, especialmente, a clínica com crianças, dando um destaque especial a temas que, cada vez mais, interferem nessa prática: a divisão e as tensões entre «ser mãe» e «ser mulher», o declínio da chamada «família patriarcal», os «direitos da criança», o «menor abandonado», os «atos infracionários» e toda uma série de efeitos segregativos que atingem diretamente a criança nos nossos dias.

Os títulos das três conferências propostas por Pierre Naveau são: «A criança, entre a mãe e a mulher», «O gozo do pai e o desejo da mãe» e «A criança sem infância». Na página ao lado, o CRP-04 oferece-nos uma amostra do trabalho de Pierre Naveau, publicando, com o seu amável consentimento, um texto inédito, traduzido por Sérgio Laia e revisado por Lúcia Grossi.

JP JORNAL DO PSICÓLOGO

IX PLENÁRIO - Adilson Rodrigues Coelho • Alysson Massote Carvalho • Ângela Ribeiro • Andréa Mária Campos Guerra • Cassandra Pereira Franca • Custódio Cruz de Oliveira e Silva • Elaine Maria do Carmo Dias • Eliane Matos Martins • Fernanda Otoni de Barros • Francisco José Machado Viana • Jorge Franca de Oliveira • Júnia Maria Campos Lara • Maria Carmem de Castro Patrocínio • Maria do Carmo Nahas Silva • Maria José Vilela Lamounier • Mariana de Campos Mendonça • Mércia Pimenta de Figueiredo • Milton dos Santos Bicalho • Relui Rachid Nagme de Oliveira • Renato Luz • Roberto Chateaubriand Domingues • Rodrigo Guimarães Silva • Ronaldo de Oliveira Zenha • Samyra Assad • Sandra Maria Garcia de Aquino • Vânia Aparecida Botega

DIRETORIA
Roberto Chateaubriand Domingues Presidente - Custódio Cruz de Oliveira e Silva Vice-presidente
Francisco José Machado Viana Tesoureiro - Maria Carmen C. Patrocínio Secretária

Conselho Regional de Psicologia 4ª Região (MG/ES) CRP-04 - Rua Timbiras, 1532 - 6º andar - Lourdes - Cep 30140-061 - Belo Horizonte, MG -
Telefax: (31) 213-6767 - E-mail: crp04@prover.com.br - www.crp04.org.br
Seção Espírito Santo - Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 - salas 809/810 - Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória ES - Cep 29055-132 -
Tel. (27) 324-2806

Escritórios setoriais do CRP-04 em Minas Gerais

• **Triângulo Mineiro** (ESTM) - Conselheiros residentes: Renato Luz (Uberaba) e Maria José Vilela Lamounier (Uberlândia) -
Rua Alaor Prata, 23 - sala 605 - Ed. Os Bandeirantes - Uberaba MG - Cep 38010-050 Tel. (34) 312-5694
• **Região Sudeste** (EZM) - Conselheiros residentes: Andréa Mária Campos Guerra e Relui Rachid Nagme de Oliveira -
Avenida Barão do Rio Branco, 2588 - sala 901 - Centro, Juiz de Fora MG - Cep 36016-311 - Tel. (32) 215-9014
• **Sul de Minas** (ESM) - Conselheira residente: Sandra Maria Garcia de Aquino - Rua Comendador José Garcia, 239 - sala 202 - Pouso Alegre MG -
Cep 37550-000 - Tel. (35) 423-8382

INFORMATIVO DO CONSELHO DE PSICOLOGIA - CRP-04

Editado pela Assessoria de Comunicação Social do CRP-04 - Coordenação geral: **Fernanda Otoni de Barros**
Comissão: **Eliane Matos Martins, Fernanda Otoni de Barros, Mariana de Campos Mendonça, Renato Luz, Rodrigo Guimarães**
Jornalista responsável: **Raquel Marzagão** (Mtb 6051/MG)
Projeto gráfico: **Marcelo Xavier** Revisão: **Ricardo Bandeira**
Edição gráfica: **Grupo de Design Gráfico Ltda - Cláudia Barcellos Guimarães** (Mtb 2109/MG)
Fotolito: **Policrom** - Impressão: **Gráfica Lê** - Tiragem: 15.000 exemplares - Distribuição gratuita - Periodicidade: trimestral



PIERRE NAVEAU

Apenas uma palavra sobre o título que eu propus. Um pai me cusse um dia, a propósito de seu filho que veio visitá-lo: «Durante dois dias, fui seu mordomo». Assim, ele fez, de seu filho, seu senhor. E ele se vê como um servo.

A hipótese de Freud é que existe, no homem, uma inclinação primordial à agressão. «A civilização», diz Freud, «encontra, nessa inclinação primordial, um obstáculo a seu desenvolvimento» (1). A inclinação à agressão é uma pulsão. Essa pulsão de agressão constitui uma representação da pulsão de morte. A hipótese da pulsão de morte se chocou com uma forte resistência por parte dos psicanalistas. Freud mesmo evoca a sua própria reação de defesa contra a idéia de haver uma pulsão de destruição. Ele precisa que não é fácil para o homem renunciar à satisfação dessa inclinação à agressão. Assim, o desenvolvimento da civilização é um combate entre Eros e Thanatos, entre a pulsão de vida e a pulsão de destruição. Freud levanta a questão, em seu *Mal-estar na civilização*: «De quais meios a civilização se serve para inibir a agressão, para torná-la não nociva, para, talvez, eliminá-la» (2). «Como fazer», se pergunta ele, «para que o prazer da agressão não provoque danos?». «A agressão», afirma Freud, «é introjetada, interiorizada, retorna ao ponto de onde ela vem, é retomada contra o próprio eu» (4). «Nesse ponto, a agressão», continua ele, «é reapreendida por uma parte do eu que, enquanto supereu, se opõe à outra parte do eu. O eu é, assim, dividido pela agressão» (5). Freud sublinha que, enquanto *Gewissen*, isto é, enquanto «consciência moral», a agressão dirige contra o eu a mesma tendência à agressão que o eu teria satisfeito contra um outro, contra um estranho». A tensão entre o supereu e o eu é o que Freud chama de «o sentimento de culpabilidade». Ela se manifesta, indica ele, sob a forma da necessidade de punição.

A punição – É efetivamente a questão da punição que, aqui, será colocada a propósito do caso de um menino de onze anos.

Fabrice é um menino violento. Sua própria mãe reconhece, lhe diz várias vezes que ele é violento. Quando interrogado sobre essa violência, Fabrice responde que «são os outros que o chateiam». Portanto, é o outro que o agride. Sua reação é bater. *Me chateiam – eu bato*. Há, nesse contexto, para Fabrice, um tipo de implicação lógica, isso parece evidente. Entretanto, ele diz que tenta se controlar. Quando lhe é perguntado se aprendeu alguma coisa ao longo de sua estadia no hospital-dia, responde que aprendeu a se controlar. É como se dissesse que havia aprendido uma técnica corporal, tal como o karatê ou o judô. Com efeito, trata-se de um judô com sua própria agressividade. Com isso, quero dizer que seu verdadeiro parceiro não é a outra criança que ele agride ou pela qual se sente agredido, mas a própria agressividade consigo mesmo. É esta última que ele procura amansar, domar, dominar. Ela está em vias de se tornar senhor na arte de, se posso dizer, dar um golpe de judô em sua própria agressividade.

Ocorreu-me interrogar Fabrice a propósito de uma outra criança que, segundo ele, não pára de chateá-lo. Então, ele acabou por pronunciar a seguinte frase, que me parece importante: «Eu podia bater nele, mas não tenho o direito». Cada um se pergunta, com efeito, o que pode mesmo deter Fabrice. O que se diz dele é que nada o detém. Na frase em questão, não indica ele que o que apreendeu no hospital-dia foi, essencialmente, esse *eu não tenho o direito*, pronunciado por ele mesmo?

O *eu não tenho o direito* faz alusão ao interdito que pôde lhe ser significado – por exemplo, a interdição que lhe havia sido feita de subir nos telhados. Mas é essencialmente a consequência das punições que lhe foram infligidas. A culpabilidade pode ser rejeitada. A punição, em compensação, se impõe. Ela é incontornável.

É assim que pude ter com Fabrice uma entrevista que girou em torno da punição.

— Subi no telhado várias vezes, me diz ele. Para ir — precisa ele — pegar a bola. E acrescentou: mas, agora, paro, eu paro.

— É proibido?, perguntei-lhe.

— Sim, respondeu-me.

Então, falamos da punição.

Ser privado de merendar não é alguma coisa que o incomoda: ele concorda. De sua parte, há um quê de desafio: «Não é grave, pois à noite a gente ainda come. Então...». Mas ser privado de ver os colegas, é bem diferente. Isso quer dizer estar só ou, antes, encontrar-se sozinho com um adulto. Com isso, ele não está de acordo. Quando há muitas punições, prossegue ele, se recomeça. Poder-se-ia dizer que o excesso de punição induz ao crime.

Preferiria, segundo diz, ou não sofrer punição, ou que os pais fossem comunicados e eles, por sua vez, fizessem alguma coisa, isto é, fossem rígidos. Diz isso ainda com muita força porque não tem pais — ou é como se não tivesse. Sabe que os pais não farão nada. É a uma certa impunidade que ele visa.

— Você se sentiu um pouco só ao longo de sua estadia no hospital-dia?, perguntei-lhe.

— Sim, respondeu-me.

— Disse a alguém que se sentia um pouco só?, questionei-o.

Ele, então, me respondeu: «De tempos em tempos, não me sinto só». Poder-se-ia precisar: particularmente quando faz bagunça. Pois sua vida de criança gira em torno disso: fazer bagunça.

Pergunto-lhe se havia aprendido alguma coisa no hospital-dia. Respondeu-me: «Não muitas coisas». Entretanto, acrescentou: «Aprendi a ser menos violento». Sublinho que ele não disse «aprendi a não ser mais violento» e, sim, «aprendi a ser menos violento». Não é a mesma coisa. Ele deixa, de alguma forma, para si mesmo, uma porta de saída.

Portanto, apenas a articulação de uma punição com o interdito introduz, para esse menino de onze anos, um limite, isto é, erige uma barreira ao gozo que ele experimenta em seu corpo e que o impele ao corpo a corpo com uma outra criança. Logo, se trata muito bem, como diz Freud, de uma pulsão. No caso dessa criança, o interdito vale apenas sob uma única condição: é preciso que seja escrito sobre um pedaço de papel que lhe é interdito fazer tal ou tal coisa, e que ele assinasse esse pedaço de papel.

A imagem do outro – Lacan, nos *Écrits*, página 110, indica que a tendência agressiva se revela fundamental em uma série de estados significativos da personalidade: as psicoses paranóides e paranóicas. Cito Lacan, *Écrits*, página 112: «Assim, a agressividade, manifestada nas *retaliações* com palmadas e golpes, não pode ser tomada somente como uma manifestação lúdica do exercício das forças e da colocação em jogo delas para a assimilação do corpo. (...) Eu mesmo acreditei poder ressaltar que a criança, nessas ocasiões, antecipa sobre o plano mental a conquista da unidade funcional de seu próprio corpo ainda inacabado, nesse momento, quanto ao plano da motricidade voluntária» (6).

No momento em que a criança bate, ela se acha tomada, capturada, na antecipação da unidade do corpo, por intermédio da outra criança. Portanto, é a imagem do corpo da outra criança que dá à criança a idéia de que seu corpo não está em pedaços, não está estilhaçado, despedaçado ou, caso se queira, múltiplo, mas um. Essa dialética entre o corpo da criança e a imagem do corpo da outra criança é o que Lacan chamou de *o estádio do espelho*.

O acento pode ser colocado da seguinte forma: *em primeiro lugar*, sobre a tensão temporal que implica a antecipação: *sou múltiplo, mas, graças a sua imagem, eu me vejo um; em segundo lugar*, sobre a tensão espacial provocada pelo fato de que a imagem do corpo da outra criança é o que dá ao corpo da criança sua imagem: *sua imagem é minha imagem*.

A consequência dessa identificação imaginária, que dá à criança um ponto fixo, é que, quando a criança atinge uma

outra criança, é a si própria que ela atinge. A agressão, dirigida contra a outra, encadeia, assim, um movimento de retorno para si próprio. Poder-se-ia dizer: não há golpe sem contra-golpe. Há, nesse contexto, o que Lacan chama de uma encruzilhada estrutural: «Essa relação erótica, em que o indivíduo humano se fixa a uma imagem que o aliena a si mesmo, é essa energia e é essa forma de onde se origina essa organização passional que ele chamará de seu eu» (7). É de uma paixão que a criança sofre. A paixão narcísica é, com efeito, a mola propulsora da agressividade. Daí, esse paradoxo ao qual o narcisismo conduz: *quero destruí-lo porque quero ser amado por você*. Um tal paradoxo se cristaliza na «tensão conflitual interna ao sujeito, que determina o despertar de seu desejo pelo objeto do desejo do outro» (8): o que você quer ter é, precisamente, o que eu quero.

Hegel, em *A fenomenologia do espírito* tinha antecipado essa dialética entre o corpo de um e a imagem do corpo do outro na elaboração do conflito entre o senhor e o escravo.

Foi esse o sentimento que tive ao longo da entrevista com Fabrice. Ele, prisioneiro da imagem do outro à qual se fixou, é, efetivamente, um senhor. O pai que lhe falta não o interessa senão na medida em que o pai é aquele que pune. Ressonância: o pai não é aquele que interdita, mas, muito mais, aquele que pune.

A punição é o atributo do senhor. Se me chateiam, diz ele, eu bato. Em outros termos, se me agridem, eu me arrogo o direito de punir. Quando diz «Eu não tenho o direito», me parece que ele próprio faria alusão a esse direito de punir como uma reação (o que Lacan chama de «retaliação»).

O discurso de Fabrice é confuso, estilhaçado, disperso, desordenado. É o que Lacan propõe chamar de um *discurso pulverulento*, um discurso, de algum modo, reduzido a pó. Eu dou dois exemplos:

Primeiro exemplo: «Ele (Jean, 9 anos), ele cospe. Ele não agride. Depois, nós... Agora mesmo, ele queria um bicicleta, mas era Jonathan que tinha. Então, ele diz... Ele chorava. Eu falo para ele... Ele chora o tempo todo. Então, eu falo: cê num é um bebê».

Segundo exemplo: «Agora mesmo, nós fazíamos teatro, roupas de atores, em uma peça de teatro, sem agasalhos. Não nesse fim-de-semana, mas no outro. É... vamos fazer a peça e tem gente que foi convidada. Então, agora mesmo, teve ensaio. E Jean, ele ficou nervoso, quando estava ensaiando».

É um discurso marcado pela impossibilidade de comunicar. Fabrice, quando fala, tende em direção ao inaudível: «A impossibilidade experimentada pelo discurso pulverulento é o cavalo de Tróia por onde entra, na cidade do discurso, o senhor que, aí, o psicótico é» (9).

Ao longo da entrevista que tive com Fabrice, se ele acabou sendo, na liberdade que ele reivindica, um senhor, eu, de minha parte, como minha perplexidade o mostrou, fiquei na posição do escravo.

Pierre Naveau é Analista Membro da Escola (A.M.E.) pela *École de la Cause Freudienne*, Doutor em Psicanálise (Université de Paris VIII) e um dos responsáveis por uma apresentação de enfermos em um hospital-dia para crianças em Paris.

NOTAS

- (1) Freud S., *Malaise dans la civilisation*, Paris, P.U.F., 1971, p.77.
- (2) *ibid.*, p.79.
- (3) *ibid.*, p.79.
- (4) *ibid.*, p.80.
- (5) *ibid.*, p.80.
- (6) Lacan J., «L'agressivité en psychanalyse», *Écrits*, Paris, Seuil, 1966, p.112.
- (7) *ibid.*, p.113.
- (8) *ibid.*, p.113.
- (9) Lacan J., «Compte-rendu sur le Séminaire L'acte psychanalytique», *Ornicar ?* nº29, p.22.

Informações e/ou inscrições sobre a VI JORNADA DA EBP-MG: (31) 296-5776 - de 2ª a 5ª feira, entre 12h e 20h30; 6ª feira, de 12h às 18h.

COLUNA DO SINDICATO

As comemorações em torno do Dia do Psicólogo, dia de "aniversário" da regulamentação da Psicologia Brasileira como profissão (38 anos/27 de agosto de 1962), foram marcadas por acontecimentos que nos afetaram profundamente pela sua marca de posicionamento a favor de uma *práxis* de transformação da realidade brasileira. Milhares de profissionais se fizeram presentes, dando visibilidade a um movimento de renovação da Psicologia, que deixa de ser apenas aquela que atende seus clientes em consultórios particulares, buscando construir um posicionamento favorável ao atendimento das necessidades reais da população, e porque não dizer, do povo brasileiro. Para nós, dirigentes do Sindicato dos Psicólogos de MG, todo esse movimento fortalece nossas esperanças de participação da categoria no movimento social comprometido com a luta contra o neoliberalismo, com sua "ideologia fatalista e imobilizante". Retomemos as palavras do educador brasileiro Paulo Freire (1996), em seu último livro, "Pedagogia da Autonomia":

... "a ideologia fatalista, imobilizante que anima o discurso neoliberal, anda solta no mundo. Com ares de pós-modernidade, insiste em convencer-nos de que nada podemos contra a realidade social que, de histórica e cultural, passa a ser 'quase natural'. Frases como 'a realidade é assim mesmo, que podemos fazer?' ou 'desemprego no mundo é uma fatalidade do fim do século' expressam bem o fatalismo desta ideologia e sua indiscutível vontade imobilizadora (...) um decisivo não a esta ideologia que nos nega e amesquinha como gente."

Parabenizamos nossos companheiros do CFP e CRPs que muito trabalharam para que esta comemoração nacional do Dia do Psicólogo /2000, que culminou com a 1ª Mostra Nacional de Práticas em Psicologia, em São Paulo, desse voz às múltiplas experiências de Psicologia favoráveis à transformação da realidade social brasileira. Parabenizamos a todos que se mobilizaram para que se tornasse visível o envolvimento da profissão com as camadas sociais desfavorecidas, com o engajamento da categoria em práticas comprometidas com a emancipação dos oprimidos.

O momento é de "maturidade da Psicologia brasileira", e o Sindicato como parte desta história, também vai "amadurecendo", aprofundando e ampliando o debate, a luta, a reflexão. Convocamos a todos a fortalecerem a "sua entidade sindical", implicando-se com a sua organização, suas decisões e lutas. Em dezembro, uma nova direção deverá assumir o Sindicato. O processo eleitoral se abre a partir de agora. É importante que as/os colegas interessados em organizar "uma chapa" se articulem, se encontrem e apareçam para que possamos conversar, dando um novo vigor ao nosso movimento sindical.

Para iniciarmos a conversa, agendamos a data de uma **primeira reunião - 07/novembro/2000 (3ª feira) - no auditório do CRP, as 19h**. Convocamos todos os interessados a comparecer, apresentando suas propostas e contribuindo para a **organização do processo eleitoral do nosso Sindicato - Psind/MG**.

Informamos, ainda, que se realizará em BH o VI Congresso da Federação Nacional dos Psicólogos (Fenapsi), entre os dias 16 e 19 de novembro/2000, na Escola Sindical 7 de outubro. Acontecimento importante para a luta sindical da categoria, discutirá temas como Psicologia, SUS e Saúde mental no Brasil; Mercado de Trabalho e Psicologia e outros, ocorrendo, ao final, a Eleição da Direção Nacional, da Executiva e do Conselho Fiscal para a gestão 2000/2003. O Psind realizou Assembléia que iniciou a discussão sobre a pauta do Congresso, elegendo cinco delegados para participar do mesmo, contando ainda com dois observadores que acompanharão os debates e decisões.

Como trabalhadores, assalariados ou autônomos, não podemos deixar de estar presentes neste movimento sindical e político, que busca a valorização da categoria, como profissionais inseridos em campos diversos de atuação. Mais uma vez, "Diga SIM ao SINDICATO", dê a sua contribuição para a luta por relações de trabalho mais dignas, humanas e solidárias!

PSIND/MG - Gestão "Cidadania e Solidariedade" - 1997/2000 - Fone: 261 5776/Telefax: 261 4909
Email:psindmg@bhnet.com.br

AAG

Atô Freudiano

• Encontros sobre Topologia e Psicanálise

Para discutir sobre o tema, contaremos com a presença de convidados em dois encontros semestrais, com datas a serem divulgadas.

• VII Jornada de Encerramento: "A estrutura da linguagem e as leis do inconsciente na Traumdeutung de S. Freud"

Data: 9 de dezembro de 2000
Informações: (32) 216-4122

Psicologia Médica - Curso de aperfeiçoamento/pós-graduação Latu-Sensu - UFMG

Data: módulo II - ago/set/out/nov 2000
módulo III - mar/abr/mai/jun 2001
módulo IV - ago/set/out/nov 2001
Local: Faculdade de Medicina - UFMG
Informações: (31) 284-9645 ou 284-9644

VI Reunião Anual da Sociedade de Psicologia do Triângulo Mineiro

Data: 22 a 26 de novembro de 2000
Local: Universidade Federal de Uberlândia
Informações: (34) 214.9487

XII EREP e XII Semana Científica do Curso de Psicologia

Data: 1ª a 5 de novembro de 2000
Local: Universidade Federal de Uberlândia

Congresso Internacional de Ética e Cidadania: A Lei e a lei no fim do milênio - II Encontro de Direito e Psicanálise

Data: 31 de outubro a 04 de novembro de 2000
Local: Curitiba-PR
Informações: (41) 244.7901

II Congresso Norte-Nordeste de Psicologia e Realidade Brasileira: Produção Contemporânea e Políticas para o Desenvolvimento

Data: 23 a 26 de maio de 2001
Local: Centro de Convenções de Salvador-BA

IV Congresso de Psicanálise das Configurações Vinculares III Encontro Paulista de Psiquiatria e Saúde Mental

Data: 31 de maio a 03 de junho de 2001
Local: Hotel Rádio, Serra Negra - São Paulo/SP
Informações: (11) 241.5865 ou 3826.3717

Curso de Extensão em Neuropsicologia Intensivo em módulos de finais de semana

Local: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Informações: (21) 295.3796 - Marília

I Fórum Nacional de Avaliação Psicológica

Data: 27 a 29 de outubro de 2000
Local: Brasília/DF
Informações: (61) 429-0100

Seminário de Psicologia no Sistema Penitenciário de Minas Gerais

Data: 30 de novembro e 01 de dezembro de 2000-10-16
Local: Sede do CRP-04 - R. Timbiras, 1532/6ª - Lourdes
Informações: (31) 213-6767

I Simpósio Mineiro sobre Psicologia e Internet

Data: 24 e 25 de novembro de 2000
Local: Sociedade dos Engenheiros - Rua Timbiras, 1514
Informações: (31) 213-6767

Centro Educacional São Camilo / Minas Gerais Iº Simpósio Internacional - Prevenção do Abuso e Negligência na Infância

Data: 16 a 18 de novembro de 2000
Local: Grandville Hotel - Rua Espírito Santo, 901 - Centro - Belo Horizonte
Informações: (31) 224.6820

Iª Jornada de Psicoterapia Cognitivo-Comportamental de Juiz de Fora

Data: 24 a 26 de novembro de 2000
Local: Instituto de Saúde Mental - Rua São Sebastião, 885 - Centro - Juiz de Fora
Informações: (32) 216.6822

Aguardem na próxima edição maiores notícias sobre o XII Encontro Regional da ABRAPSO a se realizar no próximo semestre, em São João del Rei.

LIVROS

D.R.H. - Desenvolvimento de Recursos Humanos. Representantes exclusivos do CEPA - Centro Editor de Psicologia Aplicada. CEPA - 47 anos preparando o homem para o novo milênio. Testes psicológicos, livros e manuais. Belo Horizonte: R. Guajajaras, 910/1321 - Centro. Telefax: (31) 271-3427. Juiz de Fora: R. Espírito Santo, 1115/2013 - centro. Telefax: (32) 216-3234

Trajétoias e novos caminhos da educação especial: um repensar na educação a partir da história de sujeitos, Marco Antônio Gomes. O autor é psicólogo clínico, especializado em Educação Especial. Os interessados em adquirir o livro podem entrar em contato através dos telefones (33) 321-9973 ou 9972-3470.

Os Destinos da Angústia na Psicanálise Freudiana, Zeferino Rocha, Editora Escuta e Livraria Pulsional. Livraria Pulsional: (11) 3672-8345 ou 3675-1190.

Maria Luísa, Maria de Lourdes Couto Rocha, Editora Imprensa Oficial Minas Gerais, Belo Horizonte, 2000.

Revista Infante de Neuropsiquiatria da Infância e Adolescência - Volume VII - Suplemento I. Para os interessados em adquirir a revista entrar em contato com o CAISM - (11) 5087-7031, 5087-7109 ou 5087-7119.

Será lançado em novembro o livro **"Contaçon das Quatro - hisórias infantis"**, de Maria Tereza Agrello. Este livro tem o patrocínio parcial da Secretaria Municipal de Cultura, através da Lei de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte.

CLASSIFICADOS

Sublocam-se horários em consultório de psicologia/psicanálise na Praça da Liberdade. Tratar com Haroldo, pelos telefones 9970-7342 ou 491-3498.

Vendem-se testes por menos da metade dos preços da tabela (material novo). Testes da bateria CEPA, testes DAT, teste G-36 e testes de estruturas vocacionais. Tratar com Nanci, pelo telefone (31) 323-6016.

Alugam-se horários de consultório de psicologia montado. Endereço: Rua Des. Alfredo Albuquerque, 11/204 - Santo Antônio/Savassi. Tratar com Octávio, pelo telefone (31) 342-3397.

Alugo sala para atendimento em grupo, reuniões ou treinamentos com capacidade para 15 pessoas, com recursos didáticos (retroprojeter, videocassete, TV, flip chart). Aluguel por dia ou hora. Informações com Maria Célia, pelos telefones 222-0188 e 271-7579.

Subloco consultório de psicologia, com excelente infra-estrutura, inclusive para marcação de consultas. Todo montado, ótimo preço e localização (Praça Milton Campos), com porteiro 24 horas. Tratar com Cláudia, pelo telefone 282-3755.

Alugam-se salas para profissionais da área de saúde, com infraestrutura, inclusive secretária. Tratar com Tânia, pelo telefone 221-9420.

Divide-se horário em consultório já montado. Endereço: Av. Guarapari, 770/15. Tratar com Rochele, pelos telefones 492-1055 ou 9942-5025.

Subloco horários em consultório de psicologia localizado à Rua Paulo Afonso, 146/501 - Santo Antônio. Tratar com Isabela, pelos telefones 297-9115 ou 9953-1456.

Subloco horários para psicólogos, no período da manhã, tarde e noite em ótima sala na Savassi. Endereço: Rua Professor Moraes, 562/301. Tratar com Dulce, pelos telefones 293-2887 ou 9976-2287.

Subloco e ou divido horários em consultório de psicanálise, localizado na região hospitalar. Tratar com Ângela, pelo telefone: 9129-2208.

Sublocam-se horários/turnos em consultório de psicologia, localizado à av. Brasil, 673. Tratar com Sílvia, pelos telefones 482-1036 ou 9982-6722.

Interesso-me em dividir consultório de psicanálise situado à Rua Levindo Lopes, 333/901. Tratar pelo telefone: 9973-3043.

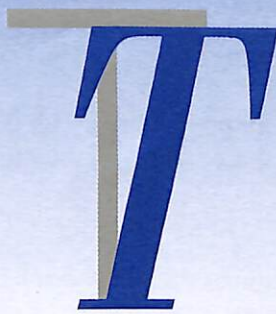
Subloco/divido consultório montado para atendimento psicanalítico. Endereço: Av. Amazonas, 115/1008 - Centro. Tratar com Katya, pelo telefone: 273-7494.

Sublocam-se horários em consultório todo montado, com secretária eletrônica. Endereço: Rua Timbiras, 1560/701. Tratar com Roseane, pelo telefone: 278-2545 ou com Valéria, pelo telefone: 434-7060.

Sublocam-se horários em consultório de psicologia localizado em região central. Tratar com Ângela, pelo telefone: 461-0860 ou com Regina, pelo telefone: 463-6061.

Cursos: Wartegg, PMK, Recrutamento e Seleção - Instrutora: Christiane Leolina - Informações: (31) 291-4451.

Cursos: PMK, Wartegg, recrutamento e Seleção, Palográfico, Zulliger, Pfister. Em todos os cursos será fornecido o material didático e certificado de conclusão, com turmas manhã, tarde e noite. Informações: (31) 422-9211.



A inibição intelectual na psicanálise:

Melanie Klein, Freud e Lacan

ANA LYDIA B. SANTIAGO

A idéia axial deste trabalho consiste em tomar as diversas manifestações da inibição intelectual sob a ótica da psicanálise como uma forma de circunscrever aquilo que lhe é mais singular, tanto no tocante à apreensão de sua estrutura como no que se refere às coordenadas essenciais de sua abordagem clínica. Assim, o primeiro desafio foi encarar a questão crucial que atinge o próprio alcance da investigação psicanalítica desse sintoma da contemporaneidade, expresso nos impasses do ser falante com a aprendizagem escolar. A pergunta era, portanto, se a concepção que a psicanálise promove a esse respeito permite preservar sua marca própria, que é instituir-se, efetivamente, como ciência do particular, o que, de alguma forma, vai na contracorrente da perspectiva das formas de discursos dominantes.

Para tal, foi necessário examinar, de modo aprofundado, os elementos que compõem o universo da problemática da inibição intelectual nos mais diversos planos. Optou-se por discutir, inicialmente, a atualidade das formas sintomáticas que decorrem da relação do sujeito com o saber, que as pesquisas sociológicas apontam como um dos aspectos das variadas formas de desordem que contaminam a condição infantil no mundo moderno. Diante da magnitude do problema, que assume contornos de um importante desconforto social, o risco é incorrer na prática da segregação, mesmo que o intuito seja, ao contrário, prestar assistência à infância, por meio das mais diversas estratégias discursivas de adaptação do escolar. É a análise das dificuldades escolares, sustentando-se no discurso científico, que vai situar os fracassados em uma mera posição de objeto do conhecimento, marcá-los por um ato diagnóstico que, embora se mostre oscilante entre uma "patologia" e uma "disfunção", não vacila em prescrever um déficit. É nesse ponto que se localizou o paradoxo de um diagnóstico que, isolando e retirando o indivíduo fracassado do grupo dos escolarizáveis, esvazia e inviabiliza o próprio objetivo de readaptação da criança. A questão que permanece é a de saber se o discurso analítico pode gerar uma outra resposta discursiva, ao propor uma prática que vai na contracorrente do corolário evidente desse tipo de diagnóstico, que é o confinamento da subjetividade ao mais absoluto silêncio.

Em seguida, tratou-se, ainda, de situar a emergência do problema, relativo às limitações da atividade intelectual, no campo do saber psiquiátrico, salientando-se o que se edifica, nesse domínio, como um verdadeiro obstáculo para a abordagem das patologias da inteligência, a saber, a postulação de uma causalidade orgânica na origem das perturbações das funções cognitivas. O objetivo principal desse enfoque histórico-epistêmico do problema era traçar as grandes linhas conceituais que forjaram as próprias descrições semiológicas da debilidade, explicitando-se de que maneira, no início do século XX, essa noção, nascida no classicismo da nosologia psiquiátrica, passou para o domínio da pedagogia e da psicologia emergente no seio mesmo da instituição escolar.

As variações teórico-clínicas suscitadas pelo tema, ao longo do trabalho de tese, tornou possível fundamentar a inibição intelectual como uma categoria clínica que apenas teve sua emergência, enquanto tal,

com o advento do discurso psicanalítico. Ao se levar adiante tal fundamentação, pôde-se comprovar o quanto foi necessário retirá-la do enfoque essencialmente deficitário a que sempre esteve submetida, desde sua origem no âmbito do saber psiquiátrico. Ora, é indiscutível que, no momento em que se abre para a abordagem clínica desses fenômenos, a psicanálise não pode desconhecer o que designo como sendo "a aporia epistêmica do déficit".

Esse é o desafio epistêmico com o qual a psicanálise se depara, desde muito cedo, no tratamento analítico da questão clínica da inibição intelectual. É preciso destacar que a psicanálise apenas pôde tratar diretamente dos sintomas na esfera da atividade intelectual, no início dos anos 30, com Melanie Klein. Não pareceu possível, contudo, situar as elaborações teórico-clínicas dessa psicanalista, que se renomou como uma das pioneiras na prática clínica com crianças, a partir do emprego clínico dos chamados estágios pré-genitais do desenvolvimento da libido, sem contextualizá-las em relação às indicações, apontadas por Sigmund Freud, sobre a hipótese, fundante da teoria das pulsões, da sexualidade infantil. Isso levou à introdução de uma série de considerações sobre o que se esboçava como os antecedentes teóricos da clínica psicanalítica da inibição intelectual. Pôde-se concluir, a partir daí, que há uma degradação da referência ao sintoma no ambiente da prática clínica com crianças, ou seja, uma inflexão desse termo fundamental, que, como se sabe, condiciona a experiência psicanalítica. Segundo essa mesma orientação, um outro aspecto que se pôde relevar foi a introdução da "observação experimental" na abordagem do infantil, recurso totalmente alheio ao dispositivo analítico, que, no entanto, se deduz, de forma errônea, da fidelidade incontestável de Freud ao cientificismo de sua época.

Ainda que, para Freud, a inibição intelectual não constitua um capítulo específico da clínica psicanalítica, tratado de forma direta, é possível construir os pilares conceituais do problema, sem incorrer no reducionismo kleiniano das relações de objeto que, em última instância, neutraliza qualquer deciframento simbólico do material inconsciente, ao preconizar uma série infinita de interpretações metonímicas baseadas na relação imaginária com a mãe, sem fazer valer o espaço da metáfora, que é o da significação fálica. Segundo uma outra vertente conceitual, verifica-se na formulação freudiana da inibição do pensamento [*Denkhemmung*] o privilégio da dimensão simbólica, que se exprime por meio da metaforização do sentido sexual, com o advento do complexo de Édipo. A instituição da lei do pai tem como efeito a dessexualização do pensamento. O processo de recalçamento da vida pulsional constitui um momento estrutural e fundamental que se impõe a todo sujeito, produzindo uma significação fálica correlativa à criação de um espaço não-sexual, em que o pensamento pode se exercer.

O que se apresentou como a última palavra de Freud acerca de sua concepção clínica de inibição, no texto "Inibição sintoma e angústia" (1926), exprime seu empenho no sentido de conectar às formas sintomáticas da inibição a dimensão do real da pulsão. Definitivamente, por meio dessa elaboração estritamente clínica da inibição, o que o campo da psiquiatria

clássica relega, como a fraqueza do pensamento [*Denkshwäche*], torna-se o terreno fértil de uma reflexão sobre a inibição do pensamento [*Denkhemmung*]. Esse deslocamento da ênfase da fraqueza para a inibição é um indício, mais do que evidente, da apreensão propriamente metapsicológica dos transtornos da atividade intelectual, que salienta o fato de não se tratar apenas de uma diminuição quantitativa da função intelectual. A contribuição clínica essencial e inédita da compreensão dos transtornos inibitórios pela psicanálise é a consideração do fator ativo que intervém no processo da inibição, de maneira que o sujeito que sofre as conseqüências de uma determinada limitação funcional é o próprio agente de tal ação. É certo que, com a deflagração da ação inibitória, o sujeito perde no tocante à função; porém, em contrapartida, ele obtém um ganho de satisfação pulsional, que se exprime por seu caráter autopunitivo. Em suma, o funcionamento do sujeito inibido consiste numa renúncia em extrair satisfação pela via da significação fálica, o que faz com que o gozo retorne sobre o próprio corpo.

É exatamente esse elemento que se pode apreender das definições de Jacques Lacan sobre a debilidade mental, presentes no último momento de seu ensino. Viu-se, a princípio, que o sujeito da inibição – a exemplo de Hamlet, personagem trágico de Shakespeare – perde de vista as coordenadas que orientam sua ação, por encontrar-se obnubilado pela identificação imaginária ao falo. O luto desse objeto condiciona a ascensão da identificação simbólica e retira o sujeito da paralisação, ou inércia, de seu ato. Torna-se evidente, na interpretação lacaniana desse personagem, a trama decisiva para a inibição intelectual, em que esta se conjuga, de forma paradoxal, com o ato. O que acontece na debilidade mental é algo exatamente da mesma ordem, embora se averigüe a decisão implacável do sujeito débil em desconhecer a castração simbólica, imortalizando, assim, o que anima o seu ser – a recusa do saber inconsciente – ao preço da privação do agir segundo seu desejo. Pôde-se demonstrar, no próprio desfecho deste trabalho, o quanto a teoria lacaniana dos discursos elucida o aspecto crucial da posição do débil, que se ancora no valor que assume a dimensão imaginária do significante unário, em detrimento da sua vertente simbólica essencial.

Precisamente no ponto em que se anuncia como uma parte fundamental da estrutura, a debilidade apresenta, no fundo, a mesma lógica constitutiva da função inibitória. Traduzir a contribuição de Freud a esse respeito, nos termos da estrutura significante, tal como Lacan se propôs fazer para o tratamento da debilidade, equivale a dizer que a inibição se posiciona contra o modo de presença do sujeito diante dos significantes da demanda do Outro e a contrapartida dessa tentativa de contemporização do efeito de afânise não é outra, senão o reforço desse efeito. Vale dizer que, na sublimação, a identificação fálica com a qual se deve responder à demanda do Outro é contornada por meio do produto do trabalho, visto que, nele, a conotação fálica se explicita, porque se inscreve na obra, na criação, ou, mesmo, no resultado de um trabalho. Uma outra solução, apontada por Freud, a respeito da inibição¹, que vai de encontro ao que

Continua...

Continuação...

Lacan avança em relação à debilidade quanto ao saber, é a de se anular a demanda do Outro, sem se privar, contudo, de uma identificação, à medida que o ideal narcísico se atualiza.

Faz-se necessário ressaltar, ainda, a contribuição mais recente e decisiva de Maud Mannoni na tentativa de restituir ao débil o estatuto de sujeito, o que, sem sombra de dúvida, contribuiu, e muito, para que Lacan se dedicasse à clínica da debilidade mental. Da mesma maneira que Melanie Klein antecipa o problema da inibição intelectual, apoiando-se nas elaborações construídas por Freud, Mannoni, aluna de Lacan, é a pioneira em tratar o problema da debilidade, no início de década de 60, valendo-se da concepção lacaniana do desejo como sendo, fundamentalmente, desejo do Outro. A hipótese segundo a qual a debilidade resulta da fusão de corpos entre mãe e criança demonstra, em última instância, que a debilidade "sobressai de preferência do dizer parental, que de uma obtusão nativa"². Lacan destaca o "dizer parental" como a chave para a localização da posição do débil³, insistindo na estrutura significativa do Outro da linguagem, pouco observada por essa autora. Ela acaba por encaminhar sua reflexão clínica, como também faz Melanie Klein, segundo uma visão que privilegia a relação imaginária fantasmática da criança com sua mãe, a ponto de promover a assimilação da debilidade à psicose. A teoria da fusão de corpos cede lugar, então, à noção de holófrase e, alguns anos mais tarde, à teoria dos discursos, por meio da qual se assiste à formulação, totalmente original, da debilidade como "um mal-estar fundamental do sujeito em relação ao saber". Ora, a relação ao saber é algo que concerne, de modo estrutural, a todo ser falante. Portanto, nem mesmo os sujeitos incontestavelmente tidos como "inteligentes" – como é o caso do que Lacan acena a respeito de Platão, Hegel, Ernest Jones e ele próprio – poderiam escapar da debilidade mental ou, mais precisamente, poderiam resistir a tentar objetivar o saber e adequar o ser aos enunciados do saber, incorrendo no risco de neutralizar, completamente, o que é da ordem da enunciação do sujeito do inconsciente.

Por último, tratou-se de analisar as principais indicações de Freud e de Lacan sobre a noção de inibição, que destacam todo um esforço, da parte de cada um, em reintroduzir o circuito pulsional nas modalidades clínicas da inibição. Freud, por exemplo, vai conceber o trabalho intelectual como a forma sublimada de se obter satisfação, mediante um desvio do alvo pulsional, que contrasta com outras manifestações, como a inibição do pensamento, e considera um caso, em que a pulsão se satisfaz, sobretudo, pela inclusão do sexual na atividade da cognição. Lacan, por sua vez, ao optar por encarar a questão pela via da constituição do sujeito do desejo, caracteriza a categoria da inibição como um efeito da estrutura do ser falante, inerente à própria organização dos objetos pulsionais. No desenvolvimento dessa perspectiva, renasce a categoria da debilidade mental, totalmente renovada em relação ao modo como esta se originou no saber psiquiátrico e se reforçou com o saber psicopedagógico. Essa trajetória retroativa – que se inicia com a debilidade, vai até a inibição e retorna, finalmente, à debilidade – aponta para um movimento em que a debilidade repercute na inibição e vice-versa. Apesar de suas diferenças fenomênicas, ambas igualam-se em um ponto preciso: o sujeito extrai um benefício pulsional ao recusar o que é da ordem do saber. Assim, muito mais que uma "obtusão nativa", ou uma mera evitação do saber, identificam-se, nesses casos, um modo de gozo específico, que Lacan conseguiu exprimir pela fórmula inédita de um sujeito que flutua entre dois discursos.

Ana Lydia B. Santiago é psicóloga e psicanalista.

1. FREUD, Sigmund. O Ego e o Id (1923). Obras completas. v. XIX. p. 44-45 e 61-63.

2. LACAN, Jacques. L'Étourdit (1972). Scilicet, 1973, 4, p. 5-52.

3. LACAN, Jacques. D'un autre à l'Autre (1958-1959). Lição do dia 12 de fevereiro de 1969. (Inédita.)

ASSEMBLÉIA GERAL

O Conselho Regional de Psicologia – 4ª Região (MG/ES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 5.766, de 20/12/71, combinados com o Artigo 48, VI do Regimento Interno, convocou os psicólogos inscritos, que, de acordo com o Artigo 24 do Decreto nº 79.822/77, estejam em pleno gozo dos seus direitos profissionais, para ASSEMBLÉIA GERAL, realizada no dia 20 de outubro de 2000, às 19:30 horas, no Auditório da Sede do CRP-04, sito à rua Timbiras, nº 1.532/6º andar, bairro Lourdes em Belo Horizonte – MG.

Os pontos de pauta foram:

- 1 – Informes
- 2 – Projetos para 2001
- 3 – Valor da Anuidade 2001
- 4 – Prestação de contas
- 5 – Orçamento anual para 2001
- 6 – multa por atraso de pagamento de anuidade, taxa e emolumentos
- 7 – Doação de bens móveis patromoniados.

Ajude-nos a atualizar nosso cadastro

Nos últimos dois anos, o Conselho tem buscado reorganizar sua secretaria. Constatamos que muitos endereços estão desatualizados, dificultando o contato com alguns colegas.

Continuamos convidando você a nos ajudar a atualizar nosso cadastro. Se você conhece algum psicólogo cujo nome consta dessa lista, comunique-se com ele para que ele possa restabelecer contato conosco e receber nossas correspondências.

Nessa edição, damos continuidade à publicação da listagem por ordem alfabética das cidades. Confira no encarte.



QUANTO CUSTA

Valores de Referência Nacional de Honorários dos Psicólogos em (R\$) – Atualizados pelo INPC (1,0316) de Novembro/97 a Outubro/98

| | Limite Inferior | Limite Superior |
|---|-----------------|-----------------|
| Diagnóstico Psicológico | | |
| Consulta Psicológica | 41,39 | 70,96 |
| Anamnese | 41,39 | 70,96 |
| Elaboração de perfil profissiográfico | 35,48 | 82,79 |
| Avaliação de desempenho escolar e aprendizagem | 35,48 | 70,96 |
| Avaliação Psicológica | 47,31 | 77,46 |
| Avaliação das características psicológicas esportivas | 41,39 | 76,87 |
| Avaliação de prontidão para alfabetização | 41,39 | 76,87 |
| Avaliação de nível intelectual | 35,48 | 70,96 |
| Avaliação Psicomotora | 35,48 | 70,96 |
| Avaliação Psicomotora Relacionada ao Grafismo | 35,48 | 70,96 |
| Avaliação das características da personalidade | 35,48 | 73,32 |
| Avaliação da estrutura e dinâmica da personalidade | 41,39 | 78,05 |
| Entrevista devolutiva | 41,39 | 70,96 |
| Observação de campo com visita escolar e domiciliar | 43,75 | 70,96 |
| Atuação junto à comunidade | 20,70 | 70,96 |
| Realização de exames psicológicos (psicotécnicos) | 26,02 | 70,96 |
| Orientação e Seleção Profissional | | |
| Orientação Vocacional | 41,39 | 82,79 |
| Recrutamento e seleção de pessoal | 31,93 | 82,79 |
| Elaboração de instrumentos psicológicos | 29,57 | 94,61 |
| Desenvolvimento de projetos relativos ao trabalho | 24,83 | 103,49 |
| Identificação de necessidades humanas | 23,65 | 83,97 |
| Partic. em prog. educacionais, culturais, recreativos | 23,65 | 94,61 |
| Orientação e acompanhamento | 32,53 | 77,46 |
| Orientação e encaminhamento de empregados | 23,65 | 72,14 |
| Avaliação de programa de treinamento | 35,48 | 98,16 |
| Orientação e Treinamento/Desenvolvimento | 29,57 | 94,61 |
| Desligamento de empregados | 29,57 | 76,87 |
| Preparação para aposentadoria | 47,31 | 106,43 |
| Orientação Psicopedagógica | | |
| Realização de pesquisas | 35,48 | 70,96 |
| Planejamento psicopedagógico | 23,65 | 70,96 |
| Orientação psicopedagógica | 35,48 | 65,04 |
| Preparação para aposentadoria | 47,31 | 106,43 |
| Solução de Problemas Psicológicos | | |
| Psicomotricidade individual | 35,48 | 59,13 |
| Psicomotricidade em grupo | 29,57 | 59,13 |
| Problemas de aprendizagem individual | 35,48 | 59,13 |
| Problemas de aprendizagem em grupo | 34,89 | 59,13 |
| Psicoterapia individual | 41,39 | 70,96 |
| Psicoterapia em casal | 47,31 | 94,61 |
| Psicoterapia familiar | 47,31 | 94,61 |
| Psicoterapia em grupo | 34,30 | 70,96 |
| Ludoterapia individual | 35,48 | 70,96 |
| Ludoterapia em grupo | 32,53 | 65,04 |
| Terapia psicomotora individual | 35,48 | 59,72 |
| Terapia psicomotora em grupo | 29,57 | 59,13 |
| Acompanhamento e Orientação Psicológica | | |
| Acompanhamento psicológico da gravidez, parto e puerpério | 47,31 | 76,87 |
| Acompanhamento psicológico da gravidez em grupo | 35,48 | 68,00 |
| Acompanhamento psicoterapêutico | 53,22 | 100,53 |
| Acompanhamento psicológico de deficientes | 35,48 | 59,13 |
| Acompanhamento psicológico de idosos | 41,39 | 70,96 |
| Acompanhamento e reabilitação profissional | 23,65 | 82,79 |
| Assessoria em Psicologia | | |
| Consultoria empresarial | 56,17 | 130,10 |
| Realização de pesquisa | 35,48 | 94,61 |
| Movimentação de pessoal | 50,26 | 118,27 |
| Supervisão de atividades psicológicas | 49,67 | 94,61 |
| Assessorias a instituições escolares | 35,48 | 86,93 |

Fonte - CFP / CRPs / FENAPSI

Mostras nas Gerais - Psicologia no Parque

"Fiquei muito satisfeita com a idéia do CRP de fazer um evento aberto ao público no Dia do Psicólogo. Tenho certeza de que ele atingiu seu principal objetivo, aproximar a psicologia da comunidade belo-horizontina. Além disso, foi uma ótima oportunidade para nós, psicólogos, trocarmos experiências com colegas e conhecermos trabalhos sociais com resultados tão positivos mesmo com tantas dificuldades. Parabéns!"
Monica de Carvalho Pereira - CRP 04-14.272



"O evento Psicologia no Parque teve vários pontos positivos na minha opinião. O primeiro é que tirou do anonimato vários projetos e trabalhos que são de suma importância para a sociedade, e que não são do conhecimento nem da população e nem dos colegas psicólogos, facilitando assim um intercâmbio. E um outro ponto positivo foi o de tirar a Psicologia do âmbito dos consultórios clínicos e estender a mesma para o campo social, ao alcance de todos, demonstrando que a Psicologia não é uma disciplina elitizada, mas se estende às várias camadas da sociedade, independente da classe social. Pela primeira vez, durante minha formação, pude ver uma exposição da prática psicológica em seus vários campos de atuação, o contrário do que eu estava acostumada a ver, que eram mesas redondas que apenas discutiam teoricamente os problemas, mas ao final não se via nada de concreto. Neste evento, prática e teoria se articularam perfeitamente".
Vânia Teresinha Soares - Estudante do 10º período de Psicologia do Unicentro Newton Paiva; Estagiária do TJMG - PAI-PJ



"A I Mostra de trabalhos em psicologia trouxe a oportunidade de partilhar idéias e informações de grande importância para quem deseja a construção de um saber e a prática de uma clínica do Sujeito. A diversidade de trabalhos apresentados propiciou a aquisição de novos conhecimentos e ampliou o leque de possibilidades, derrubando fronteiras de atuação dentro da Psicologia. Parabéns ao CRP pela iniciativa. Agradeço a oportunidade de ter apresentado meu trabalho, participando deste intercâmbio enriquecedor".
Valéria Costa Pacheco - CRP 04-10.546

"O acontecimento "Psicologia no Parque" marca uma nova era do trabalho da Psicologia. Foi com imensa satisfação que verifiquei a ampliação do alcance do trabalho do psicólogo. A Psicologia deixa o espaço do consultório para trabalhar o resgate construtivo dos cidadãos no seu próprio meio social. Parabéns ao CRP 04".
Jackeline Figueiredo B. Gomes - CRP 04-14.858

Jackeline Figueiredo B. Gomes - CRP 04-14.858

"Muito bom e interessante. Troca de experiências entre os psicólogos, para vermos o que está acontecendo na Psicologia. Sugiro que a Mostra aconteça de 2 em 2 anos".
Cristina Gomide Pinto - CRP 04-10139

Cristina Gomide Pinto - CRP 04-10139

"Faço questão de parabenizar o CRP pela iniciativa. Foi excelente no sentido de descobrir o trabalho desenvolvido nas periferias de Belo Horizonte. O evento foi de primeiríssima qualidade".
Isabel Carlos de Barros - CRP 04-10.233

Isabel Carlos de Barros - CRP 04-10.233

"Gostei muito do evento. Só achei que estávamos um pouco espalhados pelo parque, fiquei um pouco perdida. Mas achei fantástica a idéia pelo número grande de pessoas e o ambiente super agradável. A iniciativa foi fantástica, espero que continuem incentivando nosso trabalho".
Sandra Athayde Silva - CRP 04-1.096

Sandra Athayde Silva - CRP 04-1.096



"Cumprimento esta plenária pela festa do Dia do Psicólogo: Psicologia no Parque. Foi uma oportunidade para que os Psicólogos divulgassem seus trabalhos, confraternizassem com os seus colegas e, principalmente, levou ao público as possibilidades da intervenção psicológica e suas contribuições para a qualidade de vida das pessoas". Parabéns a todos.
Vânia Carneiro Franco - CRP-04 507

Vânia Carneiro Franco - CRP-04 507

"O evento no Parque das Mangabeiras pôde apresentar aos mineiros multifacetadas de importantes trabalhos que vêm sendo refletidos e desenvolvidos por nós psicólogos. É o profissional saindo de trás da mesa do consultório e mostrando sua face. Parabéns aos coordenadores do evento, pois ofereceram uma rica e abrangente oportunidade de diferentes expressões aparecerem".
Alexandre Farah Gieseke - CRP 04-13.666

Alexandre Farah Gieseke - CRP 04-13.666



"Gostei muito do evento, foi uma oportunidade igual para todos os psicólogos (independente dos anos de experiência) abrindo chances para mostrarmos nosso trabalho para a sociedade e desmistificar a idéia de que psicologia é coisa de rico. Além disso, achei um evento muito organizado; também tivemos oportunidade de nos aproximar do CRP (que nos parece tão distante). Penso que devemos trabalhar no sentido de organizarmos mais eventos afim de que nossa profissão possa ser cada dia mais respeitada e valorizada".
Janaina Moutinho Costa - CRP 04-14.884

Janaina Moutinho Costa - CRP 04-14.884

"A I Mostra Psicologia no Parque foi uma excelente oportunidade para mostrar ao público que os psicólogos, comumente ligados à área clínica, também desenvolvem trabalhos voltados para a melhoria da qualidade de vida da população numa perspectiva social. Foi ótima a experiência de expor para o público em geral e não apenas ficar restrito à comunidade 'psi'".
Claudia Lins Cardoso - CRP 04-12.931

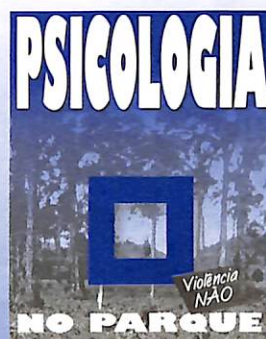
Claudia Lins Cardoso - CRP 04-12.931

"A I Mostra de Psicologia Social ofereceu a nós, psicólogos, o que buscamos oferecer a nossos clientes: um espaço onde pudemos colocar em palavras, fotos, vídeos, relatos, o que pensamos, trabalhamos, vivemos e sentimos, deixando claro à população todo prazer de ser psicólogo, seja qual for o lugar de atuação".
Juliana Lopes - CRP 04-13.648

Juliana Lopes - CRP 04-13.648

"Achei muito interessante a iniciativa do Conselho de Psicologia de realizar uma Mostra de Psicologia e Compromisso Social. Foi uma oportunidade para os psicólogos divulgarem sua prática profissional aos seus colegas e à sociedade, que possibilitou uma troca muito rica de experiências. Fiquei surpresa com o grande número de projetos e trabalhos sérios que mostram o compromisso social da Psicologia. A escolha do local foi acertada, mas sugiro que de uma próxima vez a exposição dos trabalhos seja feita em lugar coberto e que o evento tenha maior divulgação. Aguardo a II Mostra!"
Nádia Laguárdia de Lima - CRP 04-5.718

Nádia Laguárdia de Lima - CRP 04-5.718



Conheça os trabalhos premiados na mostra

Crianças carvoeiras: trocando o carvão por lápis de cor

Prêmio Categoria Direitos Humanos

A siderurgia a carvão vegetal é uma atividade muito importante para a economia mineira e brasileira, gerando um faturamento anual da ordem de 4 bilhões de dólares. (ABRACAVE, 1997) No entanto, milhares de trabalhadores do carvão vivem na miséria absoluta, e é imprescindível contar com a força de trabalho das mulheres e filhos. As crianças carvoeiras enquadram-se no perfil que o Unicef nomeia de “crianças vivendo em circunstâncias especialmente difíceis”. Suas condições de moradia e nutrição são precárias; serviços de saúde, educação, transporte e lazer não existem nas carvoarias, localizadas longe das cidades, no meio rural. Diariamente, as crianças estão assujeitadas ao calor, fumaça, poeira, peso.

Apesar de avanços como denúncias e campanhas de erradicação do trabalho infantil intolerável, a sociedade brasileira ainda é muito permissiva quanto a este tema. Vários fatores levam a realidade do trabalho infantil ser um sintoma de doença social. Podemos destacar: desigualdade sócio-econômica e mentalidade vigente no sentido de que é natural que crianças pobres trabalhem para ajudar suas famílias e que o estudo para elas é secundário. Outra crença comum é a urgência de ocupar o tempo da criança para protegê-la da ociosidade e formar o hábito do trabalho. Por estas premissas norteiam-se padrões, família, educadores, as próprias crianças e adolescentes. Com isto, faz-se uma perversa e bem estruturada rede envolvendo crianças no trabalho intolerável no mundo inteiro, construindo assim um ciclo de exclusão social.

No ano de 1998, a Faculdade de Medicina da UFMG realizou uma pesquisa interdisciplinar sobre os impactos na saúde física e mental de crianças e adolescentes que trabalham em carvoarias no Vale do Jequitinhonha, MG, uma das regiões mais pobres do Brasil.

Ao integrar esta equipe como psicóloga, a primeira questão que levantei foi de que lugar faria este trabalho. E decidi pela escuta do que dizem estas crianças e suportar o impacto disso. Penso não ser pela via da patologia que se deve apreender esta realidade específica. Nem de tentar quantificar as defasagens que possam ter essas crianças, mas reconhecer, em cada, um sujeito animado de um desejo a exprimir e não simplesmente um objeto de estudo. Como percebem as condições em que vivem, que defesas usam contra o sofrimento psíquico, enfim, como se articulam no real do mundo do carvão eram algumas questões que gostaríamos de levantar.

Ao longo do ano foram realizados nove contatos com grupos fixos de crianças carvoeiras previamente estabelecidos. A metodologia baseou-se em escutá-las em seu ambiente e oferecer o desenho livre e temático como suporte à fala. O objetivo foi de dar voz às crianças e não falar por elas. Através dos desenhos coletivos e individuais foram fazendo vínculo, perdendo o medo de se expressar, colocando suas questões. Assim, esses pequenos trabalhadores desenharam o mundo em que vivem, o que sentem e desejam. Os desenhos, na sua diversidade, ora mostram uma dor, um desejo, ora enfeitam uma realidade dura ou ajudam a resolver um conflito. Essas crianças, tocadas em seu desejo de serem escutadas, mostraram prazer no ato de desenhar, “escrevendo” um texto particular e único. Os desenhos surpreenderam pela beleza e vitalidade, mesmo os de crianças que nunca foram à escola, e revelaram como crianças excluídas se mantêm com dignidade desejantes de uma vida melhor. Porém, com o tempo, elas perdem a força e a criatividade, ficando com seqüelas físicas e emocionais irreversíveis. Há um processo de “adoecimento” pelo qual passam os meninos carvoeiros ao chegarem à adolescência: com defasagens escolar e profissional, eles se vêem marginalizados e não acreditam no futuro. E, na idade adulta já estão física e psiquicamente comprometidos, sem condições para o trabalho, necessitando dos filhos para a sobrevivência.

Esta pesquisa teve como compromisso apontar e tentar viabilizar algumas propostas de intervenção na infância quando o sujeito humano está se constituindo. Porém é urgente que as vozes de crianças submetidas ao trabalho precoce sejam, de fato, ouvidas pelos órgãos governamentais, sociedade civil, empresariado para que seja possível construir algo para mudar este quadro.

Regina F. Bueno Guerra é psicóloga e psicanalista. Responsável pela avaliação da saúde mental de crianças e adolescentes carvoeiros, em pesquisa realizada pelo Depto. Medicina Preventiva e Social da UFMG.

Profissionalização e inserção do deficiente visual no mercado formal de trabalho

1º Lugar - Categoria Compromisso Social

O trabalho, para todos nós, possui uma importância que supera em muito a simples necessidade de ganhar o pão de cada dia. Sem dúvida nenhuma, cada um de nós compreende o papel fundamental que o trabalho desempenha na nossa realização pessoal e, conseqüentemente, no fortalecimento de nossa auto-estima. Em outras palavras, somente nos reconhecemos enquanto indivíduos capazes através de nossa própria produção. O trabalho é a pedra angular que sustenta uma sociedade.

Se o trabalho é tão importante, quer no plano social, quer no individual, é evidente que assume para as pessoas portadoras de deficiência uma importância ainda maior. A explicação para o fato é muito simples: havendo a consciência que as possibilidades de emprego são menores, de certa forma, aos outros cidadãos, gera um efeito psicológico de considerá-lo um bem de difícil acesso.

Extremamente preocupada com esta realidade, a Associação de Amigos do Instituto São Rafael vem desenvolvendo nos últimos dois anos um trabalho de Profissionalização, Capacitação e Inserção do Deficiente Visual no Mercado formal de trabalho. Para tanto, conta com uma equipe formada por relações públicas, professor e psicóloga. Todo o processo tem início através do estudo da demanda do mercado numa tentativa de abranger todos os postos de trabalho compatíveis com a referida deficiência. A partir de um banco de dados moderno, temos acesso a todas as informações referentes ao candidato que busca colocação.

O processo como um todo é composto de:

Sensibilização da Sociedade – buscando informar e aniquilar preconceitos errôneos acerca da mão-de-obra deficiente visual;
Informação do processo de Inserção – etapa realizada junto ao empresariado e às diversas áreas possíveis de se colocar o deficiente visual;

Captação de vagas – levantamento de postos de trabalho através de pesquisa funcional dentro do setor procurado;

Inserção do deficiente visual no mercado de trabalho – colocação propriamente dita;

Treinamento no local de trabalho – treinamento do funcionário para domínio do espaço físico e conhecimento da tarefa que desempenhará na íntegra;

Realização de palestras dentro das empresas, bem como informação dos demais funcionários sobre o trabalho do deficiente visual, dentre uma gama de outras etapas.

Esse é um trabalho que vem crescendo, ampliando seu leque e ganhando expressão em meio à sociedade, principalmente, no meio das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Jackeline Figueirêdo Barbosa Gomes é psicóloga Clínica e Social.

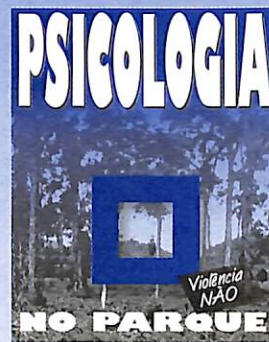
“Psicologia no Parque”

A prática do psicólogo no acompanhamento dos prestadores de serviços à comunidade na Vara de Execuções Criminais da Comarca de Vitória

2º Lugar - Categoria Compromisso Social

No Brasil, vê-se a decadência do sistema prisional. As prisões, ao invés de cumprir seu principal objetivo de reintegração do condenado ao convívio social, têm se tornado uma escola de marginalidade. A pena restritiva de direito Prestação de Serviço à Comunidade tem sido utilizada como uma alternativa a este sistema. Atuando como estagiárias no Serviço Social e Psicológico da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Vitória - ES, foi suscitado em nós o interesse em aprofundar estudos sobre a prestação de serviço à comunidade. O Serviço Social e Psicológico é o responsável pelo acompanhamento no cumprimento desta pena, de fazer contatos e visitas institucionais para firmar convênios, encaminhamento à instituição mais adequada; entrevistas periódicas visando observar a responsabilidade no cumprimento da pena; entrevista psicológica de cunho explicativo, ressaltando os deveres e a importância do cumprimento da pena com as reflexões nela inerentes etc. Verificou-se que o cumprimento da prestação de serviço à comunidade tem possibilitado a ressignificação da cidadania à medida que assegura o convívio social, podendo vir a ser considerada um veículo para produção de outro tipo de subjetividade que não aprisionada ao modelo de condenado enquanto incapaz, perigoso e irrecuperável. Mais do que uma alternativa ao sistema prisional, esta pena produz novas formas de ser e estar no mundo. Quanto à inserção da Psicologia no acompanhamento do cumprimento da prestação de serviço à comunidade, observou-se que a prática do psicólogo nessa área pode vir a ser engolida pelo discurso jurídico – a normatização pela normatização. Os psicólogos passam a cumprir apenas a função de técnicos/fiscalizadores e, portanto, reforçadores de uma prática pautada no preconceito e na exclusão, mas podem, ao contrário, fazer dos encontros de acompanhamento um dispositivo de análise e reflexão junto ao prestador de serviço, através da escuta, partilha e acolhimento. A postura assumida pelo psicólogo, pautada em um ou outro objetivo, far-se-á necessariamente em função da forma como conduzirá o seu contato e a própria entrevista junto ao prestador de serviço à comunidade. Ao chamá-lo pelo seu próprio nome, a disposição em ouvir a sua história particular e sua forma singular de vincular-se ao trabalho nesta pena, pode ampliar possibilidades de inserção deste sujeito na sociedade, reconhecendo-se como um ser humano inserido numa história e num mundo social, político e econômico. Tal postura não anula, contudo, a tarefa de executar um trabalho que assegure o acompanhamento efetivo do cumprimento da pena, com o rigor necessário.

Renata Alves Sacchi e Susane Vasconcelos Zanotti.
Orientação: Elizabeth Maria Andrade de Aragão.



Projeto Espelhos d'Água – pensando global, agindo local

3º Lugar - Categoria Compromisso Social

A partir da realidade existente no “lixão” de Divinópolis/MG, o Projeto *Espelhos D'Água* foi desenvolvido e apresentado ao prefeito municipal, propondo uma intervenção no “aterro sanitário” do município. Considerando que nos grandes centros urbanos a questão do lixo está relacionada a problemas sociais, Divinópolis não está isenta.

Nosso município tem aproximadamente 200.000 habitantes, e gera cerca de 120 toneladas/dia de resíduos, com mais de 100 pessoas vivendo diretamente do lixo.

Uma experiência local comprovou-nos a lacuna deixada pela ausência de profissionais da área de humanas, na tentativa de remoção dos catadores do lixão (cerca de 100 pessoas, entre elas crianças, adolescentes, adultos, aposentados e desempregados), onde uma equipe de técnicos da Fundação Municipal do Meio Ambiente não obteve sucesso.

Assim, desenvolvemos o projeto na tentativa de envolver todos na busca de uma solução para o nosso “aterro sanitário”, que, além da necessidade de ecologia humana, causa graves impactos ambientais, e está próximo do fim de sua vida útil. Foi ancorado nesta abordagem que nasceu o projeto *Espelhos D'Água*.

O Projeto é uma proposta de intervenção no lixão, com desdobramentos de ações embasadas em estudos e intercâmbios com experiências similares de sucesso. Só está sendo viabilizado por contar com uma rede de parcerias articuladas, em contra-partida a iniciativa da prefeitura de investir no projeto, e outras instituições que estarão agregando contribuições a partir do comprometimento da prefeitura (entre elas, a Comunidade Econômica Européia).

As parcerias que já estão definidas para a execução: Semad - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Unicef (Programa Lixo e Cidadania), Asmare/BH - Associação de Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Belo Horizonte, UEMG - Campus de Divinópolis, ONG's ambientalistas e a iniciativa privada.

Um dos fatores que favoreceram a elaboração desta proposta e sua aprovação é o fato do município ter adotado a Agenda 21, além do *slogan* da atual gestão municipal que é o “Compromisso com a vida”.

O projeto está fundamentado tanto nas questões ambientais quanto sociais que envolvem o problema em Divinópolis, contando ainda com uma abordagem interdisciplinar e intersetorial da prefeitura.

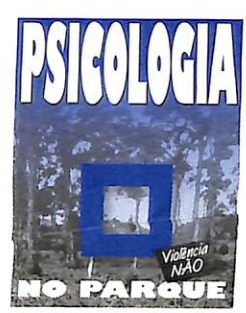
O mesmo também está em consonância com a lei municipal 4738/2000, que cria o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Urbanos Reaproveitáveis, propõe a implantação da coleta seletiva no município, visando minimizar os impactos sócio-ambientais, promovendo educação para a saúde, educação ambiental, cidadania, geração de renda, e de imediato a erradicação do trabalho infantil do lixão de Divinópolis. A longo prazo, a inserção de setores historicamente marginalizados pela sociedade, como os portadores de sofrimento mental, serão inseridos no projeto com o acompanhamento da equipe técnica do Sersam (Serviço de Referência em Saúde Mental).

Nossa proposta começa a ser executada imediatamente após o término da contratação, que já se encontra em fase final.

Hélcia Maria Silva Veriato, Fernanda Mota Fernandes e Andréia Maria Pinto



I Mostra Nacional de Práticas em Psicologia



Quem se limitava a associar a imagem do psicólogo a um ser postado à cabeceira do divã se surpreendeu com a I Mostra Nacional de Práticas em Psicologia, realizada entre os dias 5 e 7 de outubro, no Anhembi, São Paulo.

Violência, terceira idade, atendimento à mulher, cidadania, educação, criança e adolescente, Febem, trabalho, trânsito, portadores de deficiência, auto-estima, saúde mental, sistema prisional, excluídos, drogas e prostituição. O que os profissionais de psicologia têm feito, no Brasil, com relação a esses temas? Essa resposta foi dada por cerca de 4.000 profissionais, através da exposição de aproximadamente 1.600 trabalhos.

O evento, promovido por todos os conselhos de psicologia do Brasil e organizado pelo Conselho Federal de Psicologia, juntamente com o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, objetivou ampliar horizontes para que profissionais, estudantes e acadêmicos da Psicologia e a sociedade em geral entrassem em contato com as múltiplas possibilidades de transformação a partir do exercício profissional.

Na avaliação da presidente do Conselho Federal de Psicologia, Ana Bock, "o evento se constituiu como um marco histórico no processo de construção de uma nova Psicologia. Uma Psicologia que vem sendo construída nos últimos vinte anos, nos mais diversos espaços de trabalho e nas universidades e que, agora, por iniciativa dos conselhos de psicologia, mostra sua cara. Os anos 70 colocaram para a sociedade brasileira, e para as mais diversas profissões, questões importantes que marcaram a necessidade de deixarmos

de reproduzir Psicologia, para passarmos a construir ou a re-construir uma Psicologia a partir das demandas e das necessidades de nossa sociedade brasileira. Muitos psicólogos aceitaram esse desafio e nesses 25 anos trabalharam, em diversos locais e áreas, com as mais diversas teorias, para injetar realidade e enriquecer a Psicologia com as questões construídas no cotidiano do nosso povo".

O jurista Márcio Thomas Bastos, que recebeu o Prêmio Paulo Freire, concedido pelo CFP às personalidades que se destacaram em defesa dos direitos humanos, não poupou elogios ao evento: "Fiquei extremamente bem impressionado com a Mostra, que certamente representará uma inovação no campo das apresentações sobre direitos humanos no Brasil", disse. Para Humberto Giachello, presidente da Associação Mexicana de Alternativas em Psicologia, a Mostra serve para confirmar que os trabalhos dos psicólogos não são sempre ligados a temas científicos. "Há várias áreas sociais nas quais o psicólogo atua e essa Mostra veio confirmar isso. É um evento extremamente importante", elogiou. "São iniciativas como essa que destacam a necessidade da Psicologia mostrar a importância de se trabalhar com o social", completou Marco Murueta, presidente da Coordenadoria dos Psicólogos do Uruguai.

Na opinião de Ricardo Moretzsohn, um dos organizadores da Mostra, "A I Mostra foi surpreendente para todos, inclusive para nós que a organizamos. Superou todas as nossas expectativas. Foi um acontecimento transbordante de vitalidade, emoção e alegria. Além de mostrar a verdadeira cara da psicologia hoje, comprometida com a população, o evento mostrou também as perspectivas do mercado de trabalho para a categoria: um fazer baseado no compromisso social, no respeito aos direitos humanos, na

qualidade dos seus serviços. Estão de parabéns os psicólogos e a psicologia brasileira."

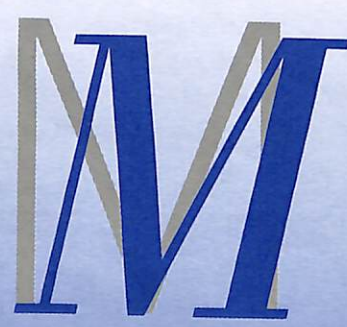
Ainda nas palavras da presidente do CFP, Ana Bock: "A I Mostra representou um incentivo à ética da inquietação e da desobediência com o que se tornou comum e dominante. É um espaço que permite que se tenha a verdadeira dimensão desse projeto na categoria. Um projeto de uma profissão colada à vida vivida; um projeto de uma profissão compromissada com as necessidades de nossa gente; uma profissão adequada a um país pobre e campeão de desigualdades sociais. Nossa diversidade teórica deve ficar em segundo plano, tornando-se fonte apenas de enriquecimento de nossas construções. Assim, a Psicologia põe o pé na terra, na terra brasileira. Os trabalhos expostos não têm em comum abordagens teóricas; não têm em comum técnicas ou métodos; têm em comum o fato de serem uma Psicologia para a realidade brasileira. Uma Psicologia que se recriou para atender às necessidades que se apresentavam na prática profissional. Mostramos a outra cara da Psicologia brasileira; aquela que trabalha para transformar as condições de vida de nosso povo; aquela que trabalha para denunciar a desigualdade, a miséria e a produção do sofrimento psíquico que advém dessas condições de vida", finaliza Bock.

Paralelamente à exposição de trabalhos, a Mostra contou ainda com uma série de atividades: eventos culturais, homenagens, mesas redondas, lançamento de campanhas, festas, concursos e premiações artísticas e um show de encerramento com as bandas Karnak e Chico César.

Foram homenageados vários profissionais de diversas áreas do conhecimento que vêm realizando suas práticas com compromisso social, entre eles o cantor e compositor Chico Buarque, o escritor Frei Betto, o líder do MST João Pedro Stedile, a pesquisadora Maria Helena de Souza Patto, o jurista Raimundo Faoro, o fotógrafo Sebastião Salgado, entre outros.

O 1º Concurso Palavras e Imagens, para psicólogos e o 2º Prêmio Arthur Bispo do Rosário, para usuários dos serviços de saúde mental, tiveram sua festa de premiação realizada na I Mostra.

Enfim, foi um evento inédito tanto em extensão quanto em intenção. O psicólogo inaugura uma nova relação com a sociedade brasileira, uma relação de compromisso social.



Da morte à vida, do indivíduo à humanidade

TERESA CALVET DE MAGALHÃES

Para fazer a história crítica do presente (de nosso presente), de nossa atualidade, do nascimento de uma medicina biológica, e para compreender as novas práticas discursivas e institucionais elaboradas pela biologia molecular ou pelas novas ciências genéticas, deveríamos talvez reler hoje a obra *O Princípio Responsabilidade*.

Que a vida diga fundamentalmente sim à vida, essa é a intuição que sustenta o livro de Hans Jonas [1903-1993], publicado primeiro em inglês: *The Phaenomenon of Life, Towards a Philosophical Biology* (New York, Harper & Row, 1966) e, depois, em alemão: *Organismus und Freiheit. Ansätze zu einer philosophischen Biologie* (Göttingen, 1973). E o que caracteriza o novo imperativo – o imperativo da responsabilidade (“Age de tal modo que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma vida autenticamente humana sobre a terra”) –, proposto por Jonas em 1979, em *Das Prinzip Verantwortung [O Princípio Responsabilidade]*, é que esse imperativo só pode ser formulado considerando a vida. O futuro visado pelo novo “princípio responsabilidade” é ainda o futuro de homens que agem e sofrem, mas sob a condição da sobrevivência da humanidade. Que uma vida autenticamente humana deva ainda existir depois de nós, é o que deve então ser demonstrado.

“Pode a sociedade permitir-se... deixar que as pessoas morram intactas, desse modo privando outras pessoas de algo que desesperadamente precisam, e que em conseqüência também terão de morrer?”, pergunta esse autor em “Reflexões filosóficas sobre a experimentação com seres humanos” [1969-1970]. Se se trata apenas de saber “quando é permitido pôr termo ao prolongamento artificial de certas funções (como o bater do coração) tradicionalmente encaradas como sinais de vida”, ele não vê nada de negativo (de “mau agouro”) na noção de “morte cerebral” ou de morte encefálica, ou seja, não vê nada de negativo no reconhecimento do “coma irreversível como uma nova definição de morte”. Portanto, “dada uma condição negativa do cérebro claramente definida”, o médico é autorizado, diz Jonas, “a deixar que o paciente morra... daquela que é sua própria morte...”. Mas, segundo ele, na busca de uma nova definição da morte, um objetivo “inquietantemente contraditório articula-se com este... ou seja, na vontade de adiantar o

momento de o declarar morto”. Trata-se agora da autorização, “para não desligar o aparelho de respiração artificial, mas, pelo contrário, o deixar ligado e, por esse meio, manter o corpo num estado que teria sido o da ‘vida’ segundo a antiga definição (mas que é apenas um ‘simulacro’ de vida segundo o novo) – de maneira a ter acesso aos seus órgãos e tecidos sob as condições ideais daquilo que outrora teria sido a ‘vissecação’”.

E isso, não importa se for feito com objetivos de transplante ou de pesquisa, parece a Jonas “extravasar o que é susceptível de ser autorizado pela definição”, ou seja, por essa nova definição de morte: “Certamente que uma coisa é saber quando pôr termo ao adiar a morte, outra coisa é saber quando começar a exercer violência sobre o corpo; uma coisa é saber quando desistir de postergar o processo da morte, outra [coisa] é saber quando dar esse processo por completo e [também] assim o corpo como um cadáver livre para sobre ele se infligir aquilo que para qualquer corpo vivo seria tortura e morte”.

Para o primeiro objetivo, diz ele, tudo o que precisamos saber “é que o coma é irreversível”. Para o segundo objetivo, ao contrário, “temos de saber qual é a fronteira [exata entre a vida e a morte] com absoluta certeza”. Ora, como “não conhecemos a fronteira exata entre a vida e a morte”, só é aceitável para Jonas a **definição máxima de morte** – “morte cerebral mais morte cardíaca mais qualquer outro indicador que seja pertinente” (...) “antes que se permita que a violência última seja exercida”. A verdadeira tese da discussão de Jonas diz, assim, respeito à **indeterminação dos limites entre vida e morte** e não à questão do possível sofrimento do paciente dito morto (que é uma questão subsidiária e não a verdadeira tese de sua discussão) e é o que o leva a defender uma definição maximalista de morte, “num campo em que a incerteza é um dado de base”.

Mas Hans Jonas ainda considera o seguinte: segundo ele, “o paciente deve estar completamente seguro de que o seu médico não vai se tornar no seu carrasco e de que nunca

definição nenhuma [uma nova definição de morte] o autorizará a transformar-se em tal”. O direito de todo paciente a esta certeza é para Jonas “absoluto” e também é absoluto o direito de todo paciente “ao seu próprio corpo, com todos os seus órgãos”. Ninguém tem direito sobre o corpo de outrem: o respeito absoluto destes dois direitos de todo e qualquer paciente “não viola”, portanto, “o direito de mais ninguém”.

A nova definição de morte que foi proposta (o reconhecimento do “coma irreversível como uma nova definição de morte”), deve autorizar apenas, é essa a firme convicção de Jonas, uma e não a outra destas duas coisas opostas, ou seja, “apenas interromper uma intervenção suspensiva e deixar as coisas seguir o seu curso, não manter a intervenção suspensiva que tenha por meta uma intervenção final do gênero mais destrutivo”.

Se todos os avanços alcançados pelo desenvolvimento científico e tecnológico nos campos da biologia e da saúde, principalmente na segunda metade deste século, trazem uma renovada esperança de melhoria da qualidade de vida, também criam contradições que têm de ser analisadas “responsavelmente” tendo em vista o bem-estar futuro da nossa espécie e a própria vida na Terra. Se algumas das conclusões práticas das reflexões de Hans Jonas “dão a impressão de ir no sentido de uma mais lenta marcha do progresso”, isso, diz ele, “não deveria ser motivo de consternação”. O progresso, lembra ele, não é um compromisso incondicional, é apenas “um objectivo facultativo”, e o seu ritmo “nada tem de sagrado”. Ele lembra também que “um progresso mais lento na conquista da doença não ameaçaria a sociedade”, mas que a sociedade “ficaria de facto ameaçada pela erosão daqueles valores morais cuja perda, talvez causada por uma busca implacável do progresso científico, faria com que os seus mais deslumbrantes triunfos não valessem a pena”. Finalmente, ele lembra que o progresso “não pode ter por meta abolir a condição da mortalidade”.

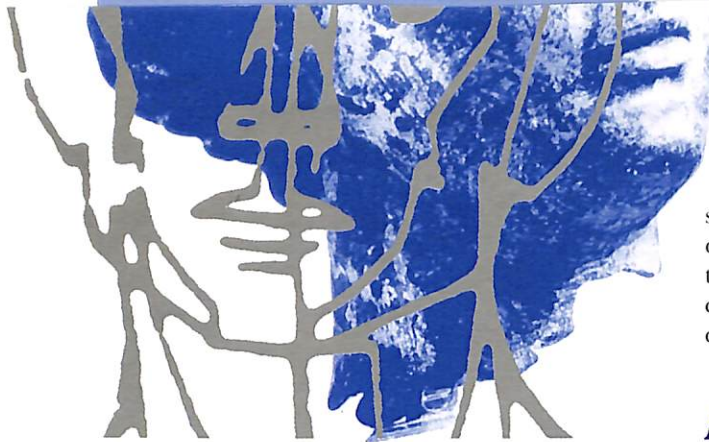
Precisamos, é o que Hans Jonas afirma, de um tratado tecnológico-ético (“Tractatus technologico-ethicus”) para nossa civilização. Os próprios avanços da tecnologia nas mais diversas áreas nos obrigam, assim, a refletir sobre a conveniência, o uso adequado, os riscos e as ameaças da tecnologia para a humanidade.

Theresa Calvet de Magalhães é professora do Departamento de Filosofia da UFMG.



ET

O CONSELHO RESPONDE



seria razoável, sob o olhar da Psicologia, a assinatura de contrato, sob pena de prejuízo do próprio processo terapêutico. Se desaconselhável psicologicamente o contrato escrito, torna-se relevante questionar como conciliar estas visões.

Avaliação psicológica

Em decorrência da relação contratual entre psicólogo e cliente, inclusive com efeitos de natureza ética, uma das questões de relevância diz respeito a confecção e entrega de laudo ou parecer psicológico referente a uma avaliação. O contrato entre psicólogo e cliente, seja ele verbal ou escrito, deve respeitar o Código de Ética e as leis naquilo que possa interessar.

Da Confecção de Laudo ou Parecer

Normalmente o que mais se questiona é se o psicólogo é obrigado ou não a entregar ao cliente ou examinando uma cópia de laudo ou parecer. No entanto, antes de se questionar a entrega, deveria o psicólogo preocupar-se com a autorização para confecção daqueles documentos.

Em respeito aos direitos individuais garantidos pela Constituição deverá o cliente ou examinando saber que será alvo de avaliação psicológica a redun- dar na elaboração de um laudo ou parecer.

Não são incomuns na Câmara de Ética processos em que são denunciadas condutas de profissionais que confeccionaram pareceres psicológicos sobre a pessoa do atendido sem que este tenha sido previamente consultado. Além da quebra de sigilo, o documento elaborado via de regra vai às mãos de terceiros que, de posse do parecer, podem buscar valer-se de direitos contrários à pessoa do avaliado.

As chances de aplicação das punições previstas nas normas que regem a profissão são grandes, mesmo que o psicólogo alegue desconhecer que o avaliado seria prejudicado com o uso inadequado do parecer psicológico.

Da Entrega

O Código de Ética da Psicologia trata da figura do solicitante de laudo ou parecer psicológico. Três, então, são as pessoas envolvidas: aquela que solicita o laudo, o avaliado e o psicólogo.

Entendida a questão relativa à elaboração, saberá o avaliado a quem o laudo ou parecer se destina. Ou seja, conhece-se quem é o solicitante.

Pode-se facilmente presumir que, em havendo a autorização para a avaliação e elaboração do documento, estará o avaliado também autorizando a entrega do laudo ao solicitante.

A questão é: o laudo também deve ser entregue ao próprio avaliado? Dizem a Ética e o Direito, e não é difícil entender, que, uma vez entregue o laudo ao solicitante, tem o avaliado integral direito de saber a completa informação que foi passada ao solicitante.

E de que forma é “entregue” o laudo ao avaliado? Nada impede que isso ocorra de forma verbal, não havendo necessidade de entrega de uma cópia do laudo. A Constituição não estabelece de forma expressa o formato em que tais informações devam ser oferecidas ao avaliado, podendo, assim, assumir a forma escrita ou verbal.

Responsabilidade em Psicologia Hospitalar

Ainda como decorrência da natureza contratual da relação entre o psicólogo e o cliente surgem interessantes consultas, agora relativamente à Psicologia Hospitalar.

Em certa ocasião, a Assessoria Jurídica foi chamada a posicionar-se diante do seguinte quadro:

Situação 1: “O psicólogo, fazendo parte de uma equipe de saúde, num hospital geral, assume juridicamente responsabilidade com relação a todos os pacientes da unidade onde está inserido, independentemente se foram ou não atendidos por ele?”

Situação 2: “Num hospital psiquiátrico, quem responde

O exercício da profissão sob enfoque jurídico

Algumas questões

A pedido da Câmara de Orientação e Fiscalização - COF, a Assessoria Jurídica aborda alguns temas que, ao longo do tempo, mostram-se ser do interesse do psicólogo para o exercício da profissão.

É bem verdade que a gama de assuntos jurídicos relevantes à atividade do profissional da Psicologia é inesgotável. No entanto, a experiência diária indica que alguns pontos se mostram mais freqüentes que outros, seja em razão das consultas verbais formuladas pela Equipe Técnica - ETEC, seja pela demanda de pareceres jurídicos elaborados em função das dúvidas originárias sobretudo da própria Câmara de Orientação, assim como da Câmara de Ética - CET.

O papel da Assessoria Jurídica é, essencialmente, emitir sua opinião técnica-jurídica acerca de questões que lhe são postas. Como toda opinião, o posicionamento jurídico não visa uma certeza absoluta. Cabe a quem interpreta a lei posicionar-se diante dela, sabendo, de antemão, que o Direito não é uma ciência exata. Com isso, entendimentos opostos àqueles adotados pela Assessoria Jurídica são rotineiros e tendem ao enriquecimento do debate.

As situações vividas pelo psicólogo que suscitam, direta ou indiretamente, questionamentos jurídicos têm sua origem na figura jurídica do “contrato”. Por esse motivo a abordagem desse tema torna-se essencial à compreensão e solução de outras questões relevantes ao exercício da Psicologia.

O atendimento psicológico como um contrato

Ainda que possa soar estranho, entre o psicólogo e o seu cliente existe uma relação jurídica que se configura num “contrato”. Mais especificamente, um contrato de “prestação de serviço”.

O contrato de prestação de serviço entre psicólogo e cliente possui contornos jurídicos semelhantes aos observados em contratos que envolvem o médico, o engenheiro, o advogado, enfim, outros profissionais. Mais que as semelhanças, despertam atenção as diferenças. Por razões próprias da Psicologia, o contrato de atendimento dela decorrente assume contornos que, no mínimo, provocam curioso debate.

As peculiaridades decorrentes do atendimento e das técnicas psicológicas são tantas que levam muitos a questionar se existe ou se pode existir um contrato. Quanto ao formato, vale esclarecer que juridicamente um contrato não necessita ser sempre escrito. O contrato verbal tem efeitos jurídicos tal qual aquele lançado em documento.

Juridicamente, na relação entre psicólogo e cliente contrata-se a prestação do serviço profissional, havendo, de outro lado, e a título de contraprestação, um pagamento pelo serviço realizado. Essa é a tônica do contrato.

Sob uma ótica exclusivamente jurídica, não considerando portanto questões de natureza técnica ou da clínica psicológica, admite-se teoricamente que o cliente exija do profissional, ao longo da terapia, resultados porventura **imaginados** por ocasião da contratação do trabalho terapêutico.

Tem-se, no entanto, que a atividade de atendimento psicológico é uma “atividade meio” e não uma “atividade fim”. Muito se confunde a esse respeito. Diferente de quem contrata um engenheiro e sabe que ao final de determinado prazo poderá cobrar a

entrega da casa construída, o psicólogo não pode garantir que **determinado** resultado será alcançado. E isso porque o “resultado” alcançado dependerá do próprio comprometimento do cliente no desenrolar do seu processo de terapia. Aqui, poder-se-ia entender, está a grande distinção técnica da Psicologia com reflexos incontestáveis no âmbito jurídico.

Conclui-se disso que o profissional da Psicologia não pode ser alvo de cobranças quanto a resultados esperados. A verdade é que sempre haverá um resultado, não necessariamente aquele supostamente pretendido pelo cliente. As obrigações profissionais passíveis de serem exigidas avançam sobre outro terreno que não um resultado específico propriamente dito. Enfim, contrata-se para se ter meios de se chegar a resultados e não para alcançar-se um resultado ou um fim previamente determinável.

Indo mais além, o cliente pode ser tido legalmente como “consumidor”. Isso mesmo, ainda que a contragosto de muitos. A relação psicólogo/cliente encaixa-se perfeitamente nos termos definidos pelo Código de Defesa do Consumidor. Surge daí a necessidade de que certos cuidados sejam tomados pelo profissional.

E já que se falou de “resultados”, aqui um exemplo não tão incomum quanto se pensa: um cliente queixase de que a terapia não alcançou os resultados supostamente prometidos verbalmente pelo profissional. Em resposta à reclamação, diria o psicólogo que nada assim foi prometido, justificando ser da essência do processo terapêutico nada prometer. Em contrapartida, insistiria o “consumidor” que existiu promessa sim e, para encerrar discussão, lançaria mão do argumento ao seu ver palpável: eu paguei por isso!

Posto o impasse e não vislumbrada a solução, diz o Direito que cabe a quem se sente prejudicado buscar um pronunciamento judicial. Assim o fazendo, ficaria a cargo de um juiz dizer se houve ou não descumprimento do “contrato”. E aqui, seja a relação psicólogo/cliente diferente ou não das demais relações profissionais, as leis e os métodos de decisão judiciais são únicos e valem para todos.

Existem notícias de que ações judiciais discutindo essa matéria já foram propostas. Assim como tem ocorrido em outras áreas jurídicas, é real a tendência de que o número delas aumente. Por isso recomenda-se certos cuidados já que, via de regra, a defesa do profissional pode tornar-se delicada.

Alguém poderia contra-argumentar dizendo: se não existe contrato escrito, não pode o cliente provar que houve promessas. Mas atenção: pelo Código de Defesa do Consumidor o cliente pode ser tomado como a parte dita “hipossuficiente” daquela relação. Isto é, o consumidor é a parte “fraca”. Se um juiz ficar convencido disso, cabe ao “forte” na relação, ou seja, ao profissional, provar que não houve promessa. É a chamada “inversão do ônus de prova”. Neste caso, dificultada a prova por inexistência do contrato escrito, seria o psicólogo, dentre outras possibilidades, condenado a restituir valores pagos pelo cliente durante a terapia, além de desembolsar valores indenizatórios que rondam inclusive o dano moral.

Enfim, em que pesem os efeitos jurídicos da inexistência de um contrato escrito, cabe questionar se





Campanha contra a redução da idade penal

juridicamente pela alta do paciente seria apenas o psiquiatra, ou o psicólogo pode ser chamado a responder também?"

Estas situações alcançam complexidade na medida em que circunstâncias distintas podem conduzir respostas a caminhos também distintos.

Seria inapropriado ou, mais que isso, imprudente, imaginar diferentes situações para, diante de cada uma delas, responder se o psicólogo seria ou não responsabilizado pelos pacientes. Um pequeno detalhe pode alterar toda a visão.

Independentemente de circunstâncias, tem-se a teoria do Direito que define a "responsabilidade civil". Essa teoria não permite uma explicação ou respostas por meio de poucas linhas. Entretanto, pode-se dizer o seguinte: normalmente, para que haja responsabilização jurídica de alguém, é preciso que

- a - haja comprovação da ocorrência de um dano efetivo;
- b - haja comprovação de uma *conduta com culpa* (culpa jurídica) por parte do suposto responsável;
- c - se comprove haver um *nexo de causalidade* entre o dano e aquela conduta.

É relevante esclarecer que o só fato de estar o psicólogo compondo a equipe de saúde torna-o, em princípio, parte legítima a figurar como réu numa ação judicial de reparação de danos acusados a um determinado paciente. O fato de ser legitimado a ser posto na posição de réu não implica na sua imediata responsabilidade. A questão está em: embora fazendo parte da equipe de saúde, teve o psicólogo alguma participação (ou omissão) no fato que conduziu ao prejuízo do paciente?

Desta forma, cabe ao profissional cercar-se dos devidos cuidados (provas) que demonstrem que a sua atuação foi acertada. Se questionado em juízo, terá o profissional como provar que agiu com acuidade.

Considerado o mesmo raciocínio, pode o psicólogo, em tese, ser chamado a responder judicialmente pela alta de um paciente em um hospital psiquiátrico. Mas, mais uma vez: ser chamado a responder não implica em imediata responsabilidade. Importaria ainda saber se existe por parte do hospital uma conduta pré-estabelecida. Ou seja, somente o exame isolado de cada caso pode conduzir a uma resposta certa, observando-se a atuação de cada profissional.

Do serviço de perícia e da assistência técnica em juízo

Da Obrigatoriedade

Para além das questões contratuais, existem situações nas quais o psicólogo se vê envolvido independentemente de sua vontade e em razão de previsão legal. É o caso da nomeação como perito em processos judiciais.

Pergunta-se muito se o profissional está obrigado a prestar serviço gratuito de perito. Juridicamente a questão é respondida em duas esferas. A primeira delas diz respeito ao âmbito das causas penais.

O Código de Processo Penal expressa a obrigatoriedade de se aceitar o encargo de ser perito sob pena de, não aceitando, pagar multa. A lei, no entanto, relativiza esta obrigatoriedade na medida em que excetua a imposição de aceitação nos casos da chamada "escusa atendível". Isto é, cai a obrigação quando há razão justificável.

Dentre as razões que nos parecem possuir aspectos de escusa atendível está o desconhecimento técnico do profissional acerca da matéria a ser periciada. Isto porque o profissional somente deve agir como perito se puder efetivamente prestar um serviço que atenda aos anseios do Judiciário.

Outra escusa seria a impossibilidade de se estar atendendo à designação no prazo fixado à apresentação de laudos, sob pena de oferecer um serviço aquém do exigido a uma boa apreciação do examinado.

O certo é que as razões configuradoras de escusa atendível não estão expressas em lei. Seja ela qual for, impossibilitado o profissional de oferecer seus préstimos técnicos a contento, deve o profissional comunicar à autoridade judicial, imediatamente, os motivos pelos quais vê-se impossibilitado de responder ao chamamento.

Outro será o posicionamento em se tratando de perícias em ações cíveis. Se as partes envolvidas no processo cível detiverem poder econômico, deverão elas arcar com os custos relativos a honorários periciais.

No caso de estarem as partes sob o pálio da justiça gratuita, a perícia deverá ser realizada independentemente do adiantamento de honorários. Nesta hipótese, poderá ser cabível ao Estado arcar com tal despesa. Desta forma, estar-se-á garantindo a obrigação constitucional de acesso à Justiça.

Do assistente técnico

Várias são as consultas formuladas à Assessoria Jurídica solicitando esclarecimentos sobre a formação do psicólogo indicado como assistente técnico que irá atuar em um processo judicial. Ou seja, questiona-se se existe a exigência de condições para atuar como tal.

Cabe de imediato esclarecer que perito e assistente técnico são figuras distintas, conforme se verá. Um, na verdade, atua ao lado do outro.

A lei (Código de Processo Civil) não impõe condições para atuação como assistente técnico. E o motivo é simples: é o juiz quem nomeia o perito. Deve ser um profissional de sua confiança. Já o assistente técnico vem auxiliar a parte, autor ou réu, não o juiz. Logo, se a parte indica pessoa sem conhecimento técnico a efetivamente auxiliá-lo, ou seja, sem formação técnica equiparável ao do perito, o prejuízo será da própria pessoa que o indicou.

É interessante esclarecer que o assistente técnico sequer necessita ser pessoa física. Decisões do Supremo Tribunal Federal-STF confirmam a possibilidade de que pessoas jurídicas sejam indicadas como assistentes técnicos.

Cumpre-nos acentuar, no entanto, não ser papel de assistente técnico elaborar laudo pericial, e sim parecer que, logicamente, defenderá os interesses da parte que o nomeou.

Finalmente, os honorários do assistente técnico devem ser pagos por quem o tenha nomeado no processo.

Pela Assessoria Jurídica do CRP-04. Colaboraram os membros da COF.

Foi lançada no dia 6 de outubro, durante a I Mostra Nacional de Práticas em Psicologia, a **Campanha O Futuro do Brasil não Merece Cadeia/ Diga não à Redução da Idade Penal**. Abaixo, o Manifesto Contra a Redução da Idade Penal:

A Constituição Federal de 1988 definiu a idade limite para maioria penal, classificando como inimputáveis penalmente os menores de 18 anos. O ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990), em consonância com a Constituição, propôs a responsabilização do adolescente (12 a 18 anos) autor de ato infracional, prevendo seis diferentes medidas sócio-educativas. Nos casos de maior gravidade, o adolescente pode cumprir medida sócio-educativa de privação de liberdade. O ECA não propõe a impunidade.

Aproveitando o clima de insegurança disseminado no país frente aos crescentes índices de criminalidade, tramitam atualmente no Congresso Nacional vários projetos de lei que propõem a redução da idade penal. Os autores desses projetos têm procurado mobilizar a sociedade no sentido de que a imputabilidade penal seja reduzida dos atuais 18 para 16 anos. Com isso, os adolescentes, pessoas em processo peculiar de desenvolvimento, passariam a ser julgados pela justiça comum e cumpririam pena no sistema penitenciário já a partir de 16 anos.

Conseqüências da redução da idade penal:

- a transformação do adolescente no "bode expiatório" responsável pelo clima de violência e insegurança social;
- a criação de uma "cortina de fumaça", desviando a atenção da opinião pública das causas reais da violência, que são a ausência do direito ao trabalho e ao salário justo; os apelos desenfreados do consumo; a impunidade e o fracasso dos mecanismos de controle social; a corrupção que atravessa todos os poderes públicos; a desresponsabilização do Estado, da escola e dos meios de comunicação de massa pelas crianças e adolescentes;
- a desqualificação do ECA como instrumento jurídico na regulação dos direitos e responsabilidades dos adolescentes, bem como do princípio constitucional que o sustenta.

O limite fixado para a maioria penal não pode ser confundido com a idéia de desresponsabilização da juventude: inimputabilidade não é sinônimo de impunidade. O critério de fixação da idade penal é essencialmente cultural e político, revelando o modo como uma sociedade lida com os conflitos e as questões da juventude, privilegiando uma lógica vingativo-repressiva ou uma lógica educacional. É uma ilusão achar que o sistema carcerário brasileiro poderá transformar adolescentes autores de atos infracionais em cidadãos que possam contribuir produtivamente na sociedade.

O adolescente autor do ato infracional deve ser responsabilizado por suas ações de acordo com as condições definidas pelo ECA, pois só desse modo estaremos formando cidadãos capazes de construir uma sociedade mais justa e solidária. Propomos, portanto, que não se altere a lei federal nº 8.069, permanecendo a idade de responsabilização penal nos 18 anos; que as condições de cumprimento das medidas sócio-educativas promovam o resgate da cidadania – direitos e deveres – de nossos adolescentes, um fator determinante no processo de inclusão social. No início do século XXI, continuamos sonhando que o Brasil seja "o país do futuro". Esse futuro só se tornará realidade quando houver um investimento real na educação e desenvolvimento de nossa juventude.

CRP-SP





Redução da idade penal: **sim** ou **não**?

A maioridade e o jovem infrator

SIM Um dos pilares do pensamento jurídico é a noção de **contravenção**, e o código penal a define como o fato voluntário punível que consiste na violação ou na falta de observância das disposições preventivas das leis e dos regulamentos. Toda transgressão à lei deve se punida de maneira corretiva e exemplar, e o cidadão não pode alegar desconhecimento da lei, nem alegar que não foi por sua própria deliberação que infringiu a lei, porque o sujeito cartesiano sempre sabe o que faz.

A punição tem um fundamento objetivo e outro subjetivo, no direito penal. Nestes termos não há punição sem crime, nem sem culpa. Mesmo diante de provas materiais inequívocas, recai sobre a noção de culpa psíquica o fundamento último da responsabilidade. Se o sujeito for silvícola, menor ou por motivos patológicos não for capaz de experimentar culpa psíquica, ele não pode ser punido, porque não há castigo sem culpa.

O jovem infrator² é definido como jovem em conflito com a lei. Sobre ele paira a noção de que ele é apenas parcialmente capaz. O pensamento jurídico, tomando como princípio o pensamento cartesiano, acredita que a culpabilidade sofre uma espécie e maturação cronológica e portanto considera que somente aos 21 anos o homem civilizado poderia arcar plenamente com as conseqüências dos seus atos. Apesar de propor esta marca temporal para a maioridade, admite que o jovem, a partir dos 18 anos seria capaz de se responsabilizar por questões relacionadas ao trânsito, e agora, mais recentemente sustenta que o jovem de 16 anos é capaz de escolher seus governantes. Que tipo de provocação a variação da idade da responsabilidade civil poderia trazer para o direito penal? Será que o direito civil deve lidar com princípios distintos dos adotados pelo direito penal?

Ao examinarmos os pontos de exceção da imputabilidade penal e ou civil, ou mesmo os pontos de variação para que a responsabilidade civil seja presumível vamos nos deparar com a idéia de que o discurso jurídico³ é arbitrário. Então aquilo que é lícito, legal, é convencional, é fruto de um pacto cultural. A lei admite que o sujeito sabe o que faz e que ele deve ser levado a assumir os efeitos danosos dos seus atos, através dos embates com a lei, que nada mais é do que a materialidade da sua consciência culposa, como exigência social.

A responsabilidade como fundamento do direito civil se sustenta a partir da evidência de dano⁴, ou prejuízo material a terceiros e como fundamento do direito penal exige que a materialidade do crime seja entendida e assumida culposamente pelo infrator. Para o primeiro a censura social é suficiente, para o segundo o recalque será necessário? Desde a tese freudiana do Mal Estar na Cultura, as relações entre censura e recalque são estudadas. A censura que ordena o mundo civilizado é herdeira da distinção entre o sujeito e a "coisa". Atesta, sob a forma de um "mal estar", que o sujeito está marcado por uma finitude, que se coloca a serviço da construção do laço social, sustentado pelo discurso. Onde falta a "coisa", a palavra há de vir.

"A Psicanálise está pensada para tornar evidente a parte oculta do processo da palavra: o comprometimento do sujeito com o seu objeto".⁵ Neste ponto, Psicanálise e Direito parecem encontrar algo em comum. É bom lembrar que se por um lado, a Psicanálise com sua Ética da responsabilidade, está

preocupada com a relação do sujeito com seu objeto, por outro lado ela se abre para considerações em torno do objeto que não se submete à vontade do sujeito.⁶ Ou seja, mesmo no campo da neurose, onde recalque e censura são instâncias distintas, mas virtualmente superpostas, não devemos desconhecer que há falha no recalque e que o social diante desta evidência é denúncia de um "mal estar", dos neuróticos na cultura. Este tipo de saber proposto pela Psicanálise, por si só, já questiona a idéia cartesiana de que a culpabilidade deriva do crime. O "crime" para o neurótico é expressão material de um sentimento antecipado^{7,8} de culpa, que aponta para crimes míticos, estruturais, jamais cometidos, relativo à morte do pai primevo⁹ ou ao incesto. Ambos apontando para a construção da ordem social, e permitindo o crime real como alívio mental.

As descobertas sobre a psicose trouxeram mais questões à esta discussão. Aquele que não está marcado estruturalmente pela culpabilidade edípica estaria condenado à se excluir e a ser excluído do convívio social, seria um perigoso por definição? Em que medida a censura social, seu corolário no direito civil seria o instrumento contingente para operar a falta de uma causa suficiente, que permitisse previsivelmente a construção da base culposa para o delito?

A Psicanálise estaria convocada a participar de um campo de pesquisa comum ao Direito, afim de buscar resposta a essas questões? Que tipo de inovações a Psicanálise poderia trazer ao Direito? Quais seriam a repercussões destas novas orientações não cartesianas no discurso jurídico?

A Psicanálise está pronta para enunciar que o sujeito é dividido. Se por um lado ele é determinado pelo Inconsciente, por outro lado ele está sentenciado a se apropriar daquilo que o aliena e se retificar com aquilo que nele se manifesta. O sujeito do Inconsciente, é o sujeito do tropeço, o sujeito que encontra sua direção a partir da transgressão, porque ela é o fundamento mesmo da Lei¹⁰ Nestes termos a transgressão não seria tão terrível, tão monstruosa, nem a exceção, ela seria própria da natureza humana, e o fundamento da sua Ética. Sendo assim, simplesmente punir não garante a prevenção de um futuro delito. Mas estaria a Psicanálise preparada para enunciar, a partir da psicose que o pai falha, que cabe ao Direito ser um dos seus suplentes, capazes de permitir ao sujeito uma retificação com o eu ato? Então a Cultura, seria uma espécie de culto à infalibilidade do pai?

Quando nos encontramos diante das atuais discussões sobre a **depenalização**¹¹ ou da diminuição da idade para a responsabilidade civil e ou penal estamos diante de um mesmo problema para a psicanálise e para o direito, ou seja, o fundamento e a construção da responsabilidade psíquica e social, para além da

culpabilidade psíquica de natureza edípica, fazendo desaparecer a especificidade do Direito Penal, dissolvendo-a no Direito Civil^{12,13,14}.

Que a aconteceria com a culpa e a responsabilidade normalmente atribuídas ao sujeito do crime?¹⁵

Ela perderia os eu fundamento na culpabilidade psíquica de natureza edípica e se sustentaria na idéia de dano, e risco socializável, caro ao direito civil. Para tanto independente da capacidade prévia, antecipada de responder por uma retificação psíquica com o ato delituoso, o sujeito criminoso seria levado por uma exigência social a falar das suas motivações delituosas, fosse ele neurótico, psicótico, perverso, menor ou maior no tocante à idade jurídica.

Estaríamos assim atribuindo à culpabilidade, um estatuto relativista, fazendo-a advir com resultado da censura, socializando o risco da responsabilidade entre vítima e culpado, criando a indeterminação do inocente, por princípio, tal como quer a psicanálise, ao se afastar da concepção ingênua de que o sentimento de culpabilidade resulta da realização do crime, ou de que na psicose não se pode construir uma retificação subjetiva com o crime.

Tais idéias consistem em uma posição reformista, mas enquanto os tribunais e os juizes continuavam a solicitar disciplinas como a Psicologia ou a Psiquiatria para que elas se manifestassem sobre a questão da reincidência ou da periculosidade, eles terão de se haver com a peste da psicanálise que convoca o sujeito a falar. A Psicanálise considera o laço que o sujeito realiza com a construção significativa que organiza o crime. Resultará daí a indagação: deve este jovem, este homem, ser punido?¹⁶

A responsabilidade de um sujeito é condição para que ele demonstre quais são as instâncias constitutivas que o situam no mundo. Dar a palavra ao sujeito implica que ele tome a palavra.

Hélio Lauer é psiquiatra, psicanalista da EBP, preceptor da Residência Psiquiatria IRS, professor PUCMG, coordenador do Departamento de Ética e Psiquiatria Legal da AMP.

- GARCIA, C. Colóquio sobre "Pensamento Jurídico/Psicanálise/Democracia", Belo Horizonte, 2000, mimeo.
- Em HOLLANDA, A.B. no Novo Dicionário da Língua Portuguesa, Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1984, o termo jurídico vem do latim *juridicus*, e é o relativo ou pertencente ao direito, conforme os princípios do direito; lícito, legal.
- SILVA, W. M. Responsabilidade sem Culpa: a socialização do risco, UFMG, Belo Horizonte, 1936.
- GARCIA, C. Colóquio sobre "Pensamento Jurídico/Psicanálise/Democracia", Belo Horizonte, 2000, mimeo.
- Idem ibidem.
- FREUD, S. Criminosos em conseqüência de um sentimento de culpa, Edição Standard das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Rio de Janeiro, Imago Editora, 1980, volume XIV.
- FREUD, S. A psicanálise e a determinação dos fatos nos processos jurídicos (1906), Edição Standard das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Rio de Janeiro, Imago Editora, 1980, volume IX.
- FREUD, S. Totem e Tabu (1912-1913), Edição Standard das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Rio de Janeiro, Imago Editora, 1980, volume XIII.
- Lei do desejo, grafada com maiúscula para se diferenciar de lei jurídica, grafada com minúscula.
- GARCIA, C. Colóquio sobre "Pensamento Jurídico/Psicanálise/Democracia", Belo Horizonte, 2000, mimeo.
- Idem ibidem.
- LAUAR, H. Psicanálise, Lei e lei jurídica, II Colóquio sobre Psicanálise, UFMG, Belo Horizonte, 2000, mimeo.
- LAUAR, H. Responsabilidade e Culpa, Conferências sobre Direito e Medicina, FADITO, Teófilo Otoni, Minas Gerais, 1994, mimeo.
- GARCIA, C. Colóquio sobre "Pensamento Jurídico/Psicanálise/Democracia", Belo Horizonte, 2000, mimeo.
- Idem ibidem.





O futuro do Brasil não merece cadeia

NÃO Vivemos um tempo de profundo mal estar na relação entre os cidadãos, na relação dos cidadãos com os poderes constituídos.

O mal estar que se expressa em inúmeros sintomas é construção humana. Sigmund Freud afirmava – em 1929, entre a 1ª e a 2ª guerra mundial – em sua obra *O MAL ESTAR NA CIVILIZAÇÃO* que há desde sempre este mal estar que, podemos dizer, se manifesta de formas específicas e historicamente determinadas.

Neste momento histórico-cultural um dos determinantes é o clima de violência que atravessa a relação do homem com as coisas, com os outros homens e com ele mesmo e se expressa nas mais diferentes modalidades, nos espaços públicos e privados. A violência como “ingrediente permanente da cultura, marcando o regime de sociabilidade dominante” (Luís Cláudio M. Figueiredo) constitui o nosso cotidiano, banalizada e naturalizada como modus operandi da sociedade “... vais se tornando, em grande parte, invisível ao menos para os que ali nasceram, cresceram e viveram.” (Luís C.M. Figueiredo) e, construindo outros percursos existenciais, novas subjetividades.

Uma das faces mais descaradas da violência é o crime. Não é possível negar o aumento dos índices gerais de criminalidade associado a inúmeros fatores (entre eles a ruptura do pacto social o direito ao trabalho ou ao salário justo, por exemplo), que cria um clima propício, como nos ensinou Hélio Pelegrino, para a ruptura do pacto interno com a Lei; o sentimento de impunidade e a descrença nos mecanismos reguladores da convivência coletiva (o sistema de Justiça, por exemplo) que instala o medo social e a mentalidade de que cada um é responsável pela própria segurança, como aponta Jurandir Freire Costa; a deterioração de valores básicos agregadores da coletividade – a dignidade, a justiça e a solidariedade.

Contudo é possível constatar a dramatização destes índices de criminalidade realizada por setores dos meios de comunicação de massa cujos efeitos são: desviar nossa atenção de outras modalidades de violência e instalar um clima de medo e insegurança entre os cidadãos.

Portanto, como afirmou a psicóloga e ex-presidente da Febem/RS, em sua palestra sobre rebaixamento da idade penal, no CRP-06 (outubro/99) “há um ambiente (social) bastante favorável para a emergência de uma histeria nutrida por uma lógica defensiva e vingativa: cercamento das casas, mais polícia, mais presídios, penas mais graves, REDUÇÃO DA IDADE PENAL”.

Será que a solução da criminalidade nos grandes centros urbanos de nosso país passa pela redução da idade de imputabilidade penal, hoje fixada nos 18 anos como cláusula estabelecida na Constituição?

Será a redução da idade penal a solução mágica que irá assegurar o restabelecimento da paz pública?

Atualmente, tramitam no Congresso Nacional inúmeros projetos de lei que propõem a redução da idade penal. Isto é, que os adolescentes com 16 ou com 14 anos passem a ser julgados pela justiça comum e cumpram pena no sistema penitenciário.

Por que desqualificar o Estatuto da Criança e do Adolescente como instrumento jurídico na regulação de direitos e responsabilidades dos adolescentes autores de ato infracional?

Há um consenso de inúmeras instituições nacionais e internacionais que o ECA não foi implementado na área dos adolescentes em conflito com a lei. O grande exemplo é São Paulo, que consta em pesquisa do Ministério da Justiça (1999) como um dos três estados brasileiros em condições mais precárias de atendimento dos adolescentes em privação de liberdade. Em flagrante desrespeito à lei, São Paulo oferece aos jovens que por inúmeros motivos – pobreza, escola expulsiva, apelo desenfreado de consumo, uso e abuso de drogas, dificuldades da família no controle de seus filhos, ausência de programas culturais, de lazer, esporte para a juventude e outros –, são autores de ato infracional... o internato – prisão (onde os adolescentes permanecem em celas) como espaço físico, social e educacional para o cumprimento da medida sócio-educativa prevista pelo ECA. As rebeliões e o assassinato de colegas é a expressão mais cruel do que produzimos: adolescentes cada vez mais violentos.

Por que alterar uma lei – das mais avançadas do mundo – que tem produzido tantos avanços em várias áreas de proteção à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade – violência doméstica, erradicação do trabalho infantil – se ela ainda não foi implementada?

É equivocada a visão de que o ECA significa impunidade do adolescente. Inimputabilidade não significa impunidade. As medidas sócio-educativas implicam a responsabilização do adolescente. As medidas de privação de liberdade têm um aspecto punitivo, cujo cumprimento deve implicar o adolescente em uma proposta pedagógica e terapêutica que o considere em estágio peculiar de desenvolvimento e o auxilie a construir um projeto de vida de ruptura com a prática de delitos, buscando formá-lo para o exercício da cidadania que implica em direitos e deveres na convivência coletiva.

Associar o ECA com impunidade tem se revelado uma postura retrógrada que nos faz lembrar o antigo Código de Menores com sua sustentação repressiva e correccional e, portanto, impede a real implementação de uma ordem jurídica sintonizada com a normativa internacional para a área.

Aos defensores da idéia da redução da idade penal é necessário perguntar: será que o sistema penitenciário brasileiro se constitui em um espaço de socialização, educação, profissionalização dos ado-

lescentes no sentido de transformá-los em cidadãos que contribuam produtivamente na sociedade?

Não há evidências de que agravando as penas se possa reduzir o ato infracional na adolescência. Os EUA, segundo levantamento realizado pela ONU em 1988, é o 1º país em número de adolescentes detidos (seguido pela Rússia, África do Sul e China, respectivamente) e a própria sociedade americana tem demonstrado que as medidas que erradicam a criminalidade entre os jovens não são aquelas ligadas à segurança pública, à detenção de jovens, mas aquelas que o integram na comunidade através de programas culturais, educacionais, de lazer, esporte e, também, de suporte e orientação familiar. Como diz Edson Seda, “quando a família e a comunidade não integram, o tráfico e a quadrilha integram”.

Portanto, é necessário que as futuras gerações possam ser vistas para além de uma lógica repressiva e vingativa na qual se fundam as propostas pela redução da idade penal.

Não podemos usar o adolescente em conflito com a lei como “bode expiatório”, responsável pelo clima de insegurança social. Em uma população de 35.582.772 adolescentes brasileiros de 12 a 18 anos, 20.352 estão envolvidos com o ato infracional, segundo dados de pesquisa do Deptº da Criança e Adolescente do Ministério da Justiça, em 1998; sendo que, destes, mais de 50% no estado de São Paulo e menos de 10% dos 3.800 que cumprem medida de privação de liberdade cometeram delitos contra a pessoa.

A campanha contra a redução da idade penal, lançada pelo CRP de São Paulo em 6 de outubro, visa um posicionamento claro pela responsabilização do adolescente de acordo com as condições definidas pelo ECA e o esclarecimento de amplos setores da população, inclusive dos jovens, no sentido de que “o futuro do Brasil não merece cadeia” e que é possível formar cidadãos capazes de construir uma sociedade mais justa, solidária e amorosa com os nossos jovens.

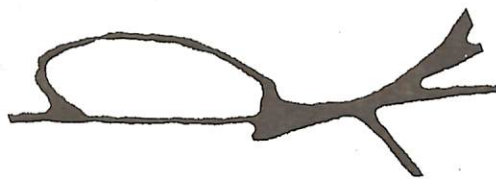
Para isto, procuramos parcerias com todas as instituições e pessoas para a construção de uma rede de alianças contra toda forma de violência e crueldade contra a criança e o adolescente.

Neste sentido, será possível realizar a vocação da Psicologia: “Estar ali onde a dignidade está ameaçada” e, deste modo, “cuidar de uma ferida do nosso tempo... no sentido de recompor um mundo que, em muitos aspectos, se descaracterizou para nós como humano e desejável.” (Jorge Coelho Soares).

Neste momento da história de nosso país, considero que não é possível haver polêmica, dúvidas para nós, psicólogos, quanto ao posicionamento CONTRA A REDUÇÃO DA IDADE PENAL e a favor de educação, cultura, lazer...; também porque ao psicólogo não é dado o lugar da neutralidade frente à violência.

Maria de Lourdes Trassi Teixeira é psicóloga, coordenadora da Comissão da Criança, Adolescente e Família do CRP-06; professora e supervisora da área de Criança/Adolescente/Instituição da Faculdade de Psicologia da PUC-SP.





A sedução e a leitura

Pequeno comentário sobre “A Estética do Sedutor – Uma Introdução a Kierkegaard” de Geraldo Majela Martins

JACQUELINE DE OLIVEIRA MOREIRA*

“Não me atraí aquilo que não posso almejar. Se, apesar de tudo, eu escrevo, faço-o tão somente com a intenção de quem seja tão feliz quanto eu, ao ler isto lembre-se de sua felicidade; e que aquele que tenha dúvidas a respeito, ao ler este texto seja conquistado por essa felicidade.” (KIERKEGAARD)¹.

“A Estética do Sedutor – Uma Introdução a Kierkegaard” é o título do novo livro de Geraldo Majela Martins. O título por si só já anuncia a face sedutora do livro. O autor é muito elegante e competente para realizar a tarefa de introduzir o leitor nas tramas sutis do texto kierkegaardiano.

Numa breve “Introdução”, após declarar a dívida que o atual universo psi possui para com alguns teóricos do século passado, dentre eles Kierkegaard, o autor apresenta o objetivo de seu estudo: abordar a estética kierkegaardiana e o seu alcance para a compreensão do psiquismo humano. Na segunda parte do livro, intitulada “Kierkegaard e seu tempo”, que se dedica à reflexão dos impasses, influências e desafios colocados por sua época, é enfatizada a originalidade e fecundidade do pensamento de Kierkegaard. O filósofo dinamarquês tem por tarefa discutir o pensamento hegeliano, mostrando que o resultado do sistema do eminente filósofo alemão – no qual o espírito subjetivo é suprasumido no espírito absoluto – é a morte do indivíduo enquanto singularidade, enquanto existente em sua irreduzível concretude. O sistema hegeliano promoveria um achatamento do sujeito e uma redução do outro ao mesmo, negando, assim, as diferenças e singularidades que seriam, através de um processo dialético, superadas pela razão absoluta. Nesse sentido, para Kierkegaard, “somente merece ter o nome de indivíduo aquele que escapa arduamente das carícias bajuladoras da história mundial para trabalhar o desenvolvimento de sua subjetividade visando à imortalidade”². Kierkegaard recusa a racionalidade totalizante do sistema hegeliano para salvaguardar a evidência do dever e, em especial, do dever do homem, não pensado como humanidade abstrata, mas como homem encarnado. O filósofo da angústia coloca em evidência, portanto, o homem real, singular, o indivíduo como ser único – aquilo que Kierkegaard chama existência. A vida humana não é o desenrolar

progressivo de uma racionalidade absoluta, pois “a vida e a realidade conduzem sempre a encruzilhadas do caminho; avançam por constantes e repetidos saltos”.³

A discussão sobre os saltos da existência exige necessariamente a reflexão sobre os estágios kierkegaardianos, a saber: o estágio do estético, do ético e do religioso; tema privilegiado na terceira parte do ensaio de Geraldo Martins, “Os intérpretes da filosofia de Kierkegaard”. Porém, é na última seção de seu ensaio que o autor dedica-se à uma análise mais minuciosa da dimensão estética em Kierkegaard, através da leitura do “Diário de um sedutor” e de “O banquete (in vino veritas)”.

Um filósofo que escreve uma obra intitulada como “diário”, numa época em que o pensamento oscila entre a especulação filosófica e a positividade da ciência, por si só já indica o caminho que se quer seguir: o do estilo pessoal e do compromisso existencial em oposição à grandiosidade dos sistemas filosóficos, o caminho de uma reflexão onde teoria e existência se confundem. E nada mais fiel ao espírito kierkegaardiano do que tomar a leitura de tal obra como estratégia de abordagem de um pensamento multifacetado e que teima em

se ocultar. Pois toda a sua obra é um “diário”, e o diário possui a aura do segredo, dos segredos da existência angustiada de Kierkegaard, de um pensador que se oculta e se revela nos vários saltos de sua existência.

A epígrafe que abre essa pequena resenha é provocativa. Os leitores de Kierkegaard poderão apontar o método do sedutor presente no texto que se debruça sobre o momento estético, porém todo texto é uma tentativa de sedução. Todo autor espera que o leitor, ao encontrar com sua mensagem, “lembre-se de sua felicidade”. Certamente esse significante, a “sedução”, guarda em si, com a riqueza de seus significados e ambigüidades, um grave risco, pois na história de cada um aparece como uma tentação demoníaca que desvia o sujeito. Mas, a vida, a existência, impõe a presença do risco e da aposta como um convite, como uma possibilidade do “um” tornar-se sujeito. Nesse sentido, o livro de Geraldo Majela Martins constitui uma sedução que se exerce, sobretudo, no campo psi. Os psicólogos do eixo existencialista, humanista e da fenomenologia encontram em Kierkegaard um pai norteador, que anuncia inúmeras direções da clínica. Mas, também os psicanalistas podem ver em Kierkegaard uma possibilidade única de diálogo sobre a angústia constitutiva dos seres humanos. Mas, por que não?, os comportamentalistas podem encontrar no pensamento de Kierkegaard as marcas das contingências que produziram seus comportamentos. E os psicólogos sociais encontrarão na filosofia kierkegaardiana uma brilhante leitura do mundo moderno e um antídoto crítico em relação às suas práticas de sedução banalizada. Parece-nos importante ressaltar que o livro de Martins não faz alianças com correntes psicológicas, seu compromisso é com Kierkegaard. Exatamente por isso que o livro se revela como uma leitura maravilhosa e necessária para todo e qualquer leitor que se permita ser levado pelos caminhos intrincados de um texto que o lembre de si mesmo ou faça conquistar a felicidade como um encontro consigo mesmo.



A Estética do Sedutor – Uma Introdução a Kierkegaard. Belo Horizonte: 2000. Mazza Edições. Tel.: (31) 481-0591. R\$15,00

Jacqueline de Oliveira Moreira é doutoranda em Psicologia Clínica PUC/SP, mestre em Filosofia UFMG, professora do Unicentro Newton Paiva e da PUC/MG.

1. Citado por MARTINS, Geraldo M. *A Estética do Sedutor – Uma Introdução a Kierkegaard*. Belo Horizonte: Mazza, 2000, p. 70/71.
 2. Idem, nota 1, p. 39.
 3. Idem, p. 46

